

3.ª Série—Vol. XVI



N.º 1—Julho de 1971

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ARQUIVOS DE MACAU



1971
IMPRESA NACIONAL
MACAU

MFN-1430
Mic-0072

ARQUIVO HISTÓRICO MACAU
Entrada nº 1611 Livro
Cota LR 307.19



Sobre a informação, q' o Senado deo a S. Mag.^a acerca do estado, em q' se acha esta Cidade

P.^a Lisboa.

Senhor. — Recebeo este Senado a Carta de V. R. Mag.^a com toda a veneração, q' professamos de leas Vassallos, e desejando dar cumprim.^o a todas as circumstancias, q' nella se expressão, se nos faz preciso informar a V. R. Mag.^a do estado, a que esta Cid.^e se acha reduzida. Informamos pois a V. R. Mag.^a, q' as despesas são tão excessivas, q' excedem em grande parte aos Rendim.^{os}, p.^s cuja cauza he preciso cada Anno contrair novos empenhos, e só a St.^a Caça da Mizrd.^a devemos 12 mil taéis, q' se tomarão a ganhos de 10 p.^s Ct.^o, p.^s não faltar as despesas do Prezidio, Congrua Annual do Bispo, paga do Governo, e reedificaçoens das Fortalezas, com as mais de que them se carece, em razão do que temos rogado, e pedido ao Rmo Bispo desta Cid.^e suspenda p.^s algum tempo a porção, q' foi vencida no tempo em que se achava a Sede-Vacante, dezejando porem neste particular dar inteiro cumprim.^o a Real Ordem de V. R. Mg.^a e não sabemos ainda os Rendim.^{os}, q' neste anno acharemos p.^s o individual cumprim.^o do que V. R. Mag.^a nos Ordena, porem he certo, q' não faltamos em thé o prez.^o com a Congrua, q' o Exmo e Rmo Bispo vai vencendo annualmente. Rogamos pois huma, e mt.^{as} vezes a V. R. Mag.^a, a vista das circumstancias expressadas, seja servido attender a attenuação, em q' esta Cid.^e se acha, p.^a q' da Real Pessoa de V. R. Mag.^a ache melhoras em sua consternação.

A muita Alta, e Poderosa Pessoa de V. R. Mag.^a prospere D.^s N. Sñr. p.^s largos, e felizes annos para amparo desta Christandade e de todos seus Vassallos. Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^{tl} da S.^a Mrz' Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^a desta Cid.^e, q' a fiz escrever, e subscrevi. — Thomaz dos Reis, Ant.^o Per.^a Braga, M.^{tl} Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Correa de Liger, Jeronimo Carvalho de Moraes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre não se poder remetter as Contas do m.^{mo} anno, e sobre o Registo das Ordens Superiores

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr — Na Carta, q' este Senado teve de V. Ex.^a, em que ordena se remetta cada anno a Secretaria desse Estado hum treslado Authentico da Receita, e

despeza annual, se difficulta mt.^o a clareza de huma, e outra em razão das pessoas, q' servem o Cargo, assim do Procd.^o, como de Thezr.^o não poderem dar as suas contas se não no tempo, em que o anno da sua serventia, q' sempre costuma ser nos ultimos de Dezembro, tempo em que supponos será ja despedido o Barco da Viagem p.^a essa Corte: E no que respeita a ser registada a Ordem de V. Ex.^a no livro dos registos desta Camara, se dará cumprimt.^o na m.^{ma} forma, q' V. Ex.^a nos Ordena, p.^a q' se não falte ao cumprimt.^o della em tempo competente. = A Illma Pessoa de V. Ex.^a prospere Deos N. S. p.^r largos, e felizes annos. Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^{ed} da S.^a Mrz' &^a = Manoel Leite Pereira, Pedro Romano. Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis, João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a remessa do Cathalogo dos Homens bons da Governança desta Cidade

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = Nas Ordens anticipadas, com que nós achamos no Archivo deste Senado, nellas se nos tem ordenado se remetta todos os Annos hum Cathalogo dos nomes das Pessoas mais sufficientes, e capazes p.^a haverem de entrar na Governança da Cid.^a; ao que se dá inteiro cumprimt.^o na occazião prez.^{ta}, em virtude das ditas Ordens.

A Illma e Exma Pessoa de V. Ex.^a prospere Deos N. S. p.^r largos, e felizes annos. Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^{ed} da S.^a Mrz', Manoel Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Martins, João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre as Pessoas, que devem entrar na Governança da Cidade.

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = Na Carta que este Senado recebeo de V. Ex.^a sobre as Pessoas, q' devem entrar na Governança da Cid.^a ficamos advertidos a dar inteiro cumprimt.^o, em ordem a que seão as Pessoas de melhor distincção, p.^a o d.^o min istério p.^a cujo effeito se mandou registrar no Archivo desta Cam.^a a Carta de V. Ex.^a p.^a daqui em diante servir de regimen.

A Illma e Exm.^a Pessoa de V. Ex.^a prospere Deos N. S. p.^r largos, e felizes annos. Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^{ed} da S.^a Mrz' &^a = Manoel Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Martins, João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a obrigação do Escrivão da Camara no seu Officio

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Tambem recebemos a Carta de V. Ex.^a sobre a obrigação, q' deve ter o Escr.^m da Cam.^a no seu Officio, p.^a haver de seguir ao que V. Ex.^a nella ordena; ao que daqui em diante se observará, p.^a o que o d.^o Escrivão da Cam.^a não faltará a seu tempo em noticiar as ordens, com que este Senado se acha p.^a o inteiro cumprimento daquillo, que V. Ex.^a Ordena.

A Illma e Exma Pessoa de V. Ex.^a prospere Deos N. S. p.^r largos e felizes annos. Maciõ em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^{cl} da S.^a Martins' &^a — Manoel Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Mrz', João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre os Missionarios Francezes expulços do Imperio da China

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Na Carta expedida p.^r V. Ex.^a fica este Senado entendendo o que deve observar sobre os Missionarios Francezes expulços do Imperio da China, e como S. R. Mag.^e Ordena seão admittidos assistir nesta Cid.^a, não se nos offerce dizer couza alguma sobre este particular, só sim o darmos inteiro comprimt.^o a Real Ordem, q' S. Mag.^e, q' D.^a G.^e Ordena.

A Illma e Exma Pessoa de V. Ex.^a prospere Deos N. S. p.^r largos, e felizes annos. Maciõ em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^{cl} da S.^a Mrz' &^a — M.^{cl} Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Mrz', João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a remessa do Termo feito acerca das preferencias

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Senhor. — Na Carta que V. Ex.^a remetteo a este Senado, em que trata no particular das preferencias, se seguirá o estillo praticado, e se dá de prez.^{te} comprimt.^o em remeter a V. Ex.^a o treslado do Termo, q' sobre este m.^{mo} particular se tem feito, esperando, q' a vista delle, V. Ex.^a determine aquillo que for mt.^o servido.

A Illma e Exm.^a Pessoa de V. Ex.^a prospere Deos N. S. p.^r largos, e felizes an.^s Maciõ em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^{cl} da S.^a Mrz' &^a — M.^{cl} Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Martins, João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.



Sobre os Direitos da Ancoragem nos Portos Olandezes.

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Na Carta de V. Ex.^a, q' este Senado recebeo, em q' trata da exorbitancia, com que os Olandezes tem alterado os Direitos da Ancoragem, alcançamos, q' neste particular ja V. Ex.^a deo parte a ElRei N. S.^o, de quem se espera toda a providencia; a vista do que ficamos esperando a determinação sobre este particular.

A Illma e Exma Pessoa de Exa (sic.) prospere Deos N. S. p.^o largos annos. Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^o da S.^a Mrz' &^a — M.^o Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Mrz', João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o Navio de Vias, e requerim.^{to} dos Proprietarios delles

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Na Carta, que este Senado recebeo tbm de V. Ex.^a sobre o Barco de Timor, ficamos inteirados do modo com que se deve proceder daqui em diante sobre o Barco, q' sahir na Pauta, p.^a o que na occasião prez.^{ta} se precisou passar a abertura da segd.^a Pauta, em razão de se não achar na Terra o Barco, q' na primeira foi nomeado, em cujos termos coube, q' a distribuição das d.^{as} Pautas ao Snrio do Barco N. S. do Amparo p.^a haver de fazer sua viagem p.^a aquellas Ilhas, em ordem a se não faltar ao comprim.^{to} da Ordem Real, sem embargo da replica, q' fazem alguns Snrios fundados na pouca conveniencia, q' da d.^a viagem lhes rezulta, perdendo os interesses, q' em outra navegação podião achar.

A Illma e Exm.^a Pessoa de V. Ex.^a prospere D.^o N. S. p.^o largos, e felizes an.^{os} Macão em Meza de Vereação de 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^o da S.^a Mrz' &^a — M.^o Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Mrz', João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a reedificação dos Caes da Praia Grande, e Praia piquena.

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Na Carta, em que V. Ex.^a trata sobre a reedificação do caes da Praia Grande, e Praia-piquena, fica m.^{to} na nossa lembrança, e não ha duvida se lhe teria ja dado principio em virtude da Ordem de V. Ex.^a, mas como se tem offerecido o obstaculo de não sabermos ainda o Rendim.^{to} deste Anno, he humda das couzas p.^{as} onde se não tem dado principio ao d.^o concerto na forma, q' V. Ex.^a nos ordena; ficando porem na nossa lembrança depois de pagos os empenhos, com que este Senado se acha de não faltar a d.^a obra.

A Illma e Exma Pessoa de V. Ex.^a prospere D.^s N. S. p.^f largos, e felizes annos. Macão em Meza de Vereação 23 de Dezebr.^o de 1747. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^a — M.^{el} Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Pr.^a Braga, Thomaz dos Reis Mrz', João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre dever recahir o Lugar de Ouvidor no Juiz Ordnr.^o mais ve(lho)

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Na Carta que este Senado them teve sobre o particular, do qual deve ser o Juiz mais velho, ficamos na intelligencia do L.^o 2.^o tt.^o 65 & 4.^o maiorm.^{te} sendo explicada p.^r V. Ex.^a o sentido da Lei citada, em que declara, q' o exercicio da Jurisdição de Ouv.^{cc} compete inteiram.^{te} ao Juiz Ordnr.^o mais velho na Cid.^e, em virtude do que se dará sempre comprim.^{to} sobre este particular, visto a controversia, q' havia de ser ducidida p.^r V. Ex.^a.

A Illma e Exma Pessoa de V. Ex.^a prospere Deos N. S. p.^f largos, e felizes annos. Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^a — M.^{el} Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Martins, João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a precisão de 50 barris de Polvora p.^a forneciment.^o das Fortalezas

P.^a Goa.

Illmo e Exm.^o Sñr. — Tambem noticia este Senado a V. Ex.^a em como se nos faz preciso na prez.^{te} occasiõ pedir 50 barris de Polvora, em Ordem a se acharem as Fortalezas preparadas p.^a aquillo, q' se offerecer, esperamos ser provido neste particular na melhor forma q' V. Ex.^a entender, pois se nos difficulta na occasiõ prez.^{te} a conduzi-la de outra parte.

A Illma e Exm.^a Pessoa de V. Ex.^a prospere Deos N. S. p.^f largos, e felizes annos. Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu Manoel da S.^a Martins &^a — Manoel Leite Pereira, Pedro Romano, Antonio Pereira Braga, Thomaz dos Reis Martins, João Antunes.

Está (confor)me. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a questão havida entre o Procd.^o do Senado e Juiz Ordinario

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Tambem se faz preciso a este Senado o dar conta a V. Ex.^a em como este anno proximo sahimos, p.^r abertura do Pelouro p.^f Officiaes deste

Senado na forma de estilo, e depois de havermos tomado Posse, e proceguindo a Administração do bom regimen da Cid.^{de}, sobreveio logo depois de serem tres mezes de exercicio o mover-se entre o Procd.^o, q' então exercia Jeronimo Carvalho de Moraes, e o Juiz Ordinar.^o Thomaz dos Reis Martins varias razoens pronunciadas pelo d.^o Procd.^o, de que o d.^o Juiz Ordinario se offendeo, em virtude das quaes (fez) Auto contra o d.^o Procd.^o, e o pronunciou a prizião; a vista do que se precizou puxar este Senado pelo Procd.^o immediato Simão Vict.^o Roza, visto o d.^o Jeronimo Carv.^o de Moraes se achar impedido; e como o contheudo desta cauza, ou procedimt.^o della toca a V. Ex.^a, e a Rellação de S. Mag.^e, q' D.^o G.^e, a decizão della, ficará p.^a obrigação ao d.^o Juiz Ordinar.^o Thomaz dos Reis Mrz'. e o d.^o Jeronimo Carv.^o de Moraes de darem parte a V. Ex.^a, e a donde mais cumprir do procedimt.^o, q' entre hum, e outro se moveo; a vista do que V. Ex.^a diferirá neste particular o que for mt.^o servido.

A Illma e Exm.^a Pessoa de V. Ex.^a prospere D.^o N. S.^e p.^a largos, e felizes Annos. Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^{de} da S.^a Martins &^a — Manoel Leite Pereira, Pedro Romano, Antonio Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Martins, João Antunes.

Está conforme. — (Jozé) Joaq.^m Barros, Secretaia da Cam.^a.

Sobre o Provim.^{to} de Pedro Simoens de Carvalho p.^a Cap.^m de Artelharia, e Almozarife

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — A este Senado se precisa dar conta a V. Ex.^a em como no Provim.^{to} q' teve Pedro Simoens de Carvalho, consta da sua Patente o exercicio de Cap.^m de Artelharia com Soldo, annexando-se-lhe nella a incumbencia de Almozarife sem paga destinada ao d.^o exercicio, e só reza a sua Patente, servirá as duas occupaens com a paga tão somt.^a de Cap.^m, sem embargo de que se lhe assistio no tempo do dito Provim.^{to} o Senado, q' então era, com a paga de Almozarife, sem ser emanada esta despeza de Ordem alguma, q' dessa Corte viesse, nem tão pouco de sua Patente; á vista do que rezolveo o Senado prez.^{te} suspender-lhe a d.^a paga de Almozarife, em razão das Ordens expressas de V. Ex.^a p.^a evitar todas as despezas, q' parecem excessivas; noticiamos estas circunstancias, p.^a q' qd.^o appareça algum requerimt.^o seu nessa Corte, V. Ex.^a possa estar de acordo no que neste particular deve determinar.

A Illma e Exma. Pessoa de V. Ex.^a prospere D.^o N. S.^e p.^a largos, e felizes annos. Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^{de} da S.^a Mrz' &^a — Manoel Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Martins, João Antunes.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.

Sobre faltar clareza na informação dada pelo Senado no Anno de 1746.

P.^a Goa.

Illmo e Exm.^o S(ñr.) = No particular de João de Souza Magalhaens, Procd.^{or} q), foi no Anno proximo passado, alcançamos ir o informe do Senado, q' então era falto de toda a clareza, q' se precisava, em razão do Escr.^m da Cam.^a, q' então se achava Thomaz da Cunha Cerqueira ser descuidado na obrigação de seu Officio, p.^f cuja cauza ficarão them mt.^{as} couzas em ambrião (sic.) neste Archivo, donde sem duvida procederá o não se dar a V. Ex.^a a noticia individual, tanto deste particular, como de outras, p.^f nos acharmos faltos de toda a clareza; mas não obstante ficamos obrg.^{os} a liquidar todas as circunstancias, q' se precizão contra o d.^o João de Sz.^a Magalhaens, o que esta monção não pode ter effeito em razão do sobred.^o ficar de envernada em Cantão, mas com tudo ja se tem dado principio na execução, q' ja se tem feito em suas Cazas, e se fará them com a sua chegada naquillo, q' se achar alcançado, seguindo em tudo a Ordem de V. Ex.^a, em thé ser inteirado com individuação.

A Illma e Exm.^a Pessoa de V. Ex.^a prospere D.^a N. S.^f p.^f largos, e felizes Annos. Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &.^a = Manoel Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Martins, João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre ter elleito p.^a Escr.^m da Camara M.^{el} da S.^a Martins p.^f fallecimt.^o de Thomaz da Cunha Cerqueira.

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = Tambem se faz preciso dar este Senado conta a V. Ex.^a em como p.^f fallecim.^o do Escr.^m da Cam.^a Thomaz da Cunha Cerqueira, se elegeo em seu lugar a M.^{el} da S.^a Mrz' sujeito de toda a distincção, e sufficiencia p.^a haver de exercer o m.^{mo} Officio de Escr.^m da Cam.^a, e Alferes mór; e como p.^f seus merecimt.^{os} se faz digno do tal emprego, roga este Senado a V. Ex.^a seja servido de o confirmar na d.^a occupação, visto a sua capacidade. — A Illma e Exm.^a Pessoa de V. Ex.^a prospere D.^a N. S.^f p.^f largos, e felizes annos. Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &.^a = M.^{el} Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Mrz', João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre os por centos pertencentes ao Mosteiro da Santa Clara

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = A vista da Carta de V. Ex.^a feita em 21 de Maio de 1747, entrou este Senado nas ponderações della, p.^a o que se devia determinar no tocante as Religiozas do Mosteiro de St.^a Clara desta Cid.^a, p.^a o q' convocamos o Nosso Concelho em presença tbem do Govd.^o e Cap.^m G.^l da m.^{ma} Cid.^a, aos quaes sendo-lhe lida a Carta de V. Ex.^a, rezolverão se fosse p.^r hora assistido com o m.^{mo} p.^r cento, q' se lhe costuma dar sem innovar couza alguma neste particular, ficando porem a cauza pendente da determinação de V. Ex.^a, p.^a cujo effeito remetemos com esta o traslado do Termo (sobre o particular das m.^{mas} Religiozas; em virtude do que *fica este Senado esperando aquillo*) digo que se asentou, como tbem vão p.^a maior clareza da determinação outros traslados q' neste Archivo se achão sobre o particular das m.^{mas} Religiozas; em virtude do que fica este Senado esperando aquillo, q' p.^r V. Ex.^a for determinado.

A Illma e Exm.^a Pessoa de V. Ex.^a prospere D.^s N. S.^r p.^r largos, e felizes annos. Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^l da Silva Martins &^a = Manoel Leite Pereira, Pedro Romano, Antonio Pereira Braga, Thomaz dos Reis Martins, João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre os desvios dos Reaes Direitos, commettidos por Ant.^o Correa

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = Pela Carta de V. Ex.^a sobre o particular q' fazem desvios nos Direitos, entramos na delligencia de proceder contra Ant.^o Correa, em virtude daquillo, q' V. Ex.^a determinou p.^r Carta sua, a vista do que se mandou fazer execução em alguns bens, q' segurasse a quantia, em q' se diz se acha comprehendido, p.^a proceder a venda delle; a vista do que V. Ex.^a mandará o que m.^{to} for servido.

A Illma, e Exma Pessoa de V. Ex.^a prospere D.^s N. S.^r p.^r largos, e felizes annos. Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^l da S.^a Martins &^a = M.^l Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomas dos Reis Martins, João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre andar, ou não anneixa a Thezouraria no Procurador do Senado

P.^a Goa.

Illmo e Exm.^o Sñr. — Pela Carta de V. Ex.^a sobre o que arbitra no particular de andar, ou não andar anneixa a Thezouraria ao Procd.^o deste Senado, nos conformamos com tudo aquillo q' V. Ex.^a nos documenta, sem que se nos offereça obstaculo algum a determinação de V. Ex.^a sobre este particular, e assim se irá observando, em quanto El Rei Nosso Sñr. e V. Ex.^a não mandar o contrario.

A Illma e Exma Pessoa de V. Sr.^a prospere Deos N. S.^r p.^r largos, e felizes annos. Macío em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^o da S.^a Mrz' &.^a — Manoel Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Martins, João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre dever fazer sahir o Barco de Vias o mais cedo possivel em Ordem a evitar os contratempos

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Pela Carta, que V. Ex.^a, digo q' este Senado recebeu de V. Ex.^a, alcançamos, q' a expedição do Barco da Vingem, p.^a essa Corte seja em tempo consernente, em razão de chegar a tomar esse Porto, sem risco de contratempos, q' poderão occasionar huma invernada, e não se poder them dar expedição os negocios, e dependencias, q' dessa Corte se esperão; e desejan-do-nos neste particular dar providencia, se nomeou logo em tempo quatro Barcos p.^a a d.^a Viagem, q' esperamos em Deos chegue a tempo sufficiente, tanto p.^a a expedição dos negocios, como them p.^a a sua torna volta. Tambem fica este Senado advertido p.^a fazer a sua escripta p.^r duas vias na forma, q' V. Ex.^a nos insinua. A Illma e Exma Pessoa de V. Ex.^a prospere Deos N. S.^r, p.^r largos, e felizes annos. Macío em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^o da S.^a Martins &.^a — M.^o Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Martins, João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a divida do Senado com a St.^a Caza da Mizericordia

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Neste Senado foi apresentada huma Ordem de V. Ex.^a, remetida pelo Govd.^o e Cap.^m G.^o q' de prezente Governa, sobre a quantia, q' este Senado está a dever a Santa Caza da Mizrd.^a, da qual tem pagos os ganhos, q' toçio a quantia dos 12 mil taéis, q' está a dever a d.^a St.^a Caza de Mizrd.^a cujos ganhos

importão 1200 taéis, q' se tem pago, como constão dos recibos do Thezr.^o da d.^a St.^a Casa, cujo cumprim.^{to} temos dado em virtude da dita Ordem.

A Illma e Exm.^a Pessoa de V. Ex.^a prospere Deos N. S.^r p.^r largos, e felizes annos, Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1747. Eu M.^{cl} da S.^a Martins &. ^a = M.^{cl} Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Martins, João Antunes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o Procurador deste Senado na Capital de Goa p.^a tratar dos assumptos do m.^{mo} Senado

P.^a Goa.

Sñr Felipe Valadares Soto-maior. = Recebeo este Senado huma Carta de Vm.^{oe}, em razão de se achar nessa Corte com a incumbencia de Procd.^{or} delle, p.^r cuja cauza nos dis ficava a seu cargo tratar da Appellação de Ant.^o Correa; como them nos accvera applicar todos os meios possiveis a favor deste Senado. O dito Ant.^o Correa fica ja executado em parte dos seus bens p.^a a satisfação daquillo, em que se dis estar comprehendido, em virtude da Carta, q' este Senado recebeo do Illmo e Exmo S.^r Marquez V. Rei, e qd.^o neste particular Vm.^{oe} alcance, q' deve obrar algũa couza a nosso favor, lhe agradecemos toda a delligencia, q' puder applicar. = D.^a G.^a a Vm.^{oe} m.^a an.^a Macão em Meza de Vereação 23 de Dezbr.^o de 1747. Eu M.^{cl} da S.^a Mrz' &. ^a = M.^{cl} Leite Pereira, Pedro Romano, Ant.^o Per.^a Braga, Thomaz dos Reis Mrz', João Antunes.

Está conformê. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a remessa da conta Geral da Adm.^m do anno de 1747, e sobre o Barco da Viagem de Goa

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = Como entramos de novo a servir neste Senado neste Anno de 1748, e como o Barco pela demora, q' teve no estaleiro p.^a se fabricar da ruina, q' apanhou de hum tufão, se não pode dar mais brevid.^e p.^a conceguir Viagem p.^a essa Corte, motivo porq' este Senado não pode dar noticias mais extenças. Remetemos com esta a folha da Receita, e Despezas do Anno de 1747 p.^r duas vias, V. Ex.^a mandará o que mt.^o for servido.

A Illma e Exma Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a p.^r m.^a an.^a Macão em meza de Vereação 6 de Janeiro de 1748. Eu M.^{cl} da S.^a Martins Alferes mór, e Escr.^m da Cam.^a o escrevi. = Luiz Coelho, Joaq.^m Jozé de Mendonça, Bernardo Nogr.^a Carv.^o da Foncca, Jozé Coelho, João Ribr.^o Guimaraens, Andre Martins.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

**Sobre as Madres do Mosteiro de Santa Clara a respeito dos p.^o centos, q'
percebião da fazendas grossas**

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = Como a Meza passada deo conta a V. Ex.^a a respeito das Madres de St.^a Clara, agora de prez.^{te} se nos faz preciso dar outra vez, q' o que escreveo a Meza no anno de 1746 a respeito das d.^{as} Relligiozas he a m.^{ma} verd.^e, e no anno de 1747 ellas levarão de hum p.^o cento das fazendas, q' entrarão de Direitos nesta Cid.^e mil seis centos e vinte e tantos taes, q' fazem quatro mil cincoenta e tantos cruzados, q' verdadeiram.^{te} he mt.^o pezada cruz, q' p.^o meter huma menina Relligioza, q' em cinco annos levando-se vinte mil, e tantos centos cruzados pouco mais, ou menos, q' verdadeiram.^{te} he excesso, q' se faz intoleravel tirar ao Povo, q' mt.^{as} vezes não tem p.^a comer, e lhe fazem pagar p.^o força; assim esperamos, Sñr, q' V. Ex.^a determine aquillo, q' melhor entender p.^a conservação desta Cid.^e, e seus Moradores.

A Illma e Exma de V. Ex.^a G.^e D.^e m.^a an.^a como desejo. Macão em Meza de Vereação 6 de Janeiro de 1748. Eu M.^{el} da S.^a Martins &^a. = Luiz Coelho, Joaq.^m Jozé de Mendonça, Bernardo Nogr.^a Carv.^o da Fonceca, Jozé Coelho, João Ribr.^o Guimaraens, Andre Martins.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.

**Sobre pedir conservação dos Privilegios concedidos p.^o S. Mag.^e ao Senado
de Macão**

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = Nos he preciso molestar a V. Ex.^a, de quem só esperamos o remedio dos excessos de alguns Moradores mal intencionados, q' com menos verd.^e informarão a V. Ex.^a, supposto haja alguns Moradores, q' o seu empenho seja levado do interece, com tudo alguns ha, q' o maior empenho seu he dirigido ao bem commum e conservação desta Republica piquena, visto ser huma das portas principais do Imperio desta Christand.^e, q' he invejada de todas as mais Naçoens Europeas. Pelo que rogamos, e pedimos a V. Ex.^a como Principe, e Sñr, q' o seu maior empenho he de favorecer, e amparar a todos aquelles, que são desgraçados, e como esta Cid.^e se considera ser hum deste numero, na prezença de V. Ex.^a pelas informaçoens, q' tem achado pedimos nos conserve os Privilegios, q' p.^o S. Mag.^e q' D.^e G.^e, tem concedido a este Senado, pois athé o prez.^{te} não forão quebrados, merce, q' esperamos nos sejam concedidas.

A Illma e Exma Pessoa de V. Ex.^a G.^e D.^e p.^o m.^a an.^a Macão em Meza de Vereação 6 de Janeiro de 1748. Eu M.^{el} da S.^a Martins &^a. = Luis Coelho, Joaq.^m Jozé de Mendonça, Bernardo Nogr.^a Carv.^o da Fonceca, Jozé Coelho, João Ribr.^o Guimaraens, Andre Martins.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.

**Sobre o bom comportam.^{to} do Govd.^{or} Cosme Damião Per.^a Pinto,
durante o tempo do seu Governo**

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Como na Monção prez.^{ta} se recolhe o Govd.^{or} Cosme Damião Per.^a Pinto a essa Corte, se nos faz preciso dar parte a V. Ex.^a da economia, com que se portou no seu Governo, assim com Moradores, como com Estrangeiro, cõ tal satisfação, e enclinado ao bem commum, paz, e sucesso dezenteregado em toda a materia, q' só o seu maior empenho foi sempre no Serviço de S. Mag.^a, e conservação da Terra, e seus Moradores, de que se faz digno de todo o louvor, e de outros empregos de maiores augmentos, assim como esperamos de V. Ex.^a lhe remunerará com o premio, q' merece.

A Illma e Exma Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o p.^o m.^o an.^o Macio em Meza de Vereação 6 de Janeiro de 1748. Eu M.^o da Silva Martins &.^a — Luis Coelho, Joaq.^o Jozé de Mendonça, Bernardo Nogr.^a Carv.^o da Fonseca, Jozé Coelho, João Ribr.^o Guimaraens, Andre Martins.

Está conforme — *Jozé Joaq.^o Barras*, Secretario da Cam.^a.

**Sobre huma representação feita pelos Capitaens dos Barcos Piedade, e St.^a
Catharina a respeito do acontecido no Porto de Malacca.**

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Faz-se nos preciso representar a V. Ex.^a hum requerim.^o q' os Capitaens do Barco N. S. de Pied.^a, e St.^a Catharina, M.^o Frz', e Jozé Serigado fizerão a este Senado da absoluta, q' o General de Batavia mandou fazer aos d.^{os} Barcos no Porto de Malacca, q' alem de lhe ter acrescentado as Ancoragens (da q' ja se deo parte a V. Ex.^a) novam.^{te} procura todos os meios, e caminhos p.^a arruinar esta Cid.^e tomando-lhes vinte quatro caixoes de Anfião, q' trazião os d.^{os} Barcos, assim dos Mercadores, como dos m.^{os} donos p.^a esta Cid.^e, tomando á força a Folha da Carga, atrombando as escotilhas, como melhor constará das justificaçoes, q' a esta acompanhão, q' os d.^{os} Capitaens entregarão a este Senado, p.^a q' puzessemos na prezença de V. Ex.^a, a fim de lhe prover com o remedio conveniente atalhando as d.^{as} absolutas, q' do contr.^o promette ruina a esta Cid.^e, em razão de os d.^{os} Olandezes na occasião da tomada do d.^o Anfião lhes ter ameaçado, disendo, q' tbm os generos da Pimenta, e Calaim erão prohibidos, e q' os Mercadores desta Cid.^e não podião transportar nos seus Barcos semelhantes generos, q' he o que só tem sahida no Imperio da China com intuito delles sós poderem contratar com os d.^{os} Generos, cauza inaudita, e nunca succedida depois que Macio he Macio, o q' não fazem aos Ingleses, nem Francezes, q' abundão este Imperio com semelhantes generos; e porq'

prohibido elles esta Cid.^o se não pode prezistir, q' a ruina he infallivel, e não haver outras fazendas, q' possa conduzir a esta Cid.^o, e q' tenham sahida. Pois ja haverá 12 annos pouco mais, ou menos os Olandezes de Batavia pertendera estabelecer sua Feitoria na China, mandando a este fim seu enviado, offerecendo grossa quantia de cabedal ao China, p.^a lhe consentir, o q' não teve effeito, e parece, q' p.^f este meio quer conceguir o que dezejava, se V. Ex.^a não applicar o remedio conveniente, attendendo ao bem commum desta Cid.^o, sobre tudo determinará V. Ex.^a o q' for servido.

D.^o G.^o a V. Ex.^a m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 15 de Dezembro 1748. Eu M.^o da S.^a Mrz' &.^a = Luis Coelho, Joaq.^m Jozé de Mendonça, Bernardo Nogr.^a Carv.^o da Fonceca, Jozé Coelho, João Ribr.^o Guimaraens, Andre Martins.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a falta do Barco de Viagem da Capital

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Pela falta de Barco da Viagem dessa Corte de Goa, ficou este Senado com sentim.^{to} de não ter novas instrucçoens de V. Ex.^a, p.^a p.^f ellas nos servir de nos governarmos; o que esperamos p.^a a Monção, pois tanto della necessitamos. D.^o G.^o a V. Ex.^a p.^f m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 15 de Dezembro de 1748. Eu M.^o da S.^a Mrz' &.^a = Luis Coelho, Joaq.^m Jozé de Mendonça, Bernardo Nogr.^a Carv.^o da Fonceca, Jozé Coelho, João Ribr.^o Guimaraens, Andre Martins.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o Navio da Viagem de Batavia, seu naufragio, e a desgraça em q' ficou a familia do Proprietario, e o q' o Senado obrou p.^o com ella

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Como João de Sz.^a Magalhaens sabindo desta Cid.^o com a sua Chalupa p.^a o Porto de Batavia em Março de 1747, e p.^f não poder conceguir a sua viagem arribou em Pontianam, este entrando a Monção commeteo a viagem p.^a o d.^o Porto de Batavia, e na Costa de Talangana se perdeu a Chalupa, e elle juntam.^t com seu filho, e Piloto, e algumas pessoas mais, deixando a sua Caza no maior dezamparo, q' se pode considerar, q' entre filhos, e filhas passão acima de doze, sem ter estes, e sua Mulher mais, q' Mizrd.^a Divina, q' a todos favorece. Logo que achamos noticias do seu fallecimento, e perdição, entramos em dar execução as Ordens de V. Ex.^a, vendendo-lhe as Cazas, q' he o que tinha, p.^a ser satisfeita a divida, q' devia a este Senado, de que fica ja pago; e p.^f varias supplicas, q' fez a este Senado, em que representava a sua pobreza, e essa ser tão notoria, determinou comprar humas Cazas

p.^a ella se recolher com seus filhos; espera este Senado q' V. Ex.^a lhe conceda a dita Merce.

D.^s G.^s a V. Ex.^a m.^s an.^s Macio em Meza de Vereação 13 de Dezembro de 1748. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^s = Luis Coelho, Joaq.^m Jozé de Mendonça, Bernardo Nogr.^s Carv.^o da Fonceca, Jozé Coelho, João Ribr.^o Guimaraens, Andre Martins.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a remessa da Conta Geral da Administração do Senado

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Como o Barco destinado p.^a a viagem dessa Corte, parte antes de se acabar o Anno, se nos impossibilita poder dar execução a Ordem de V. Ex.^a, em que nos Ordena, q' remetamos huma Folha de conta da Reccita, e Despezas deste Senado, em razão de se ajuntarem as contas no fim do Anno; o que farão p.^a o anno nossos Predecessores com toda a individuação. D.^s G.^s a V. Ex.^a p.^r m.^s an.^s Macio em Meza de Vereação 15 de Dezembro de 1748. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^s = Luis Coelho, Joaq.^m Jozé de Mendonça, Bernardo Nogr.^s Carv.^o da Fonceca, Jozé Coelho, João Ribr.^o Guimaraens, Andre Martins.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre dezordens havidas com o Governo Chinez, de q' resultou ficarem parados os Despachos

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — As molestias, q' este Senado tem tido este Anno, tem sido mt.^{as}, pois alem das duas mortes, q' ja relatamos a V. Ex.^a, nos sobreveio mais huma molestia a respeito de hum cerco, q' o Opú ia fazendo a sua porta, donde resultou o impedir-nos os despachos das fazendas, e dos Barcos, e tudo mais que se passou neste caso, nos comprometemos com os Deputados, q' este Senado remete, p.^a o fim de alcançar de V. Ex.^a p.^a esta Cid.^a hum bom regimen p.^a paz, e quietação deste Commum. D.^s G.^s a V. Ex.^a p.^r m.^s an.^s Macio em Meza de Vereação 15 de Dezembro de 1748. = Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^s = Luis Coelho, Joaq.^m Jozé de Mendonça, Bernardo Nogr.^s Carv.^o da Fonceca, Jozé Coelho, João Ribr.^o Guimaraens, Andre Martins.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Escrivão da Fazenda.

Sobre estarem acabadas as Pautas dos Thezouzeiros

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Faz-se preciso a este Senado dar parte a V. Ex.^a em como as Pautas dos Thezouzeiros estão findas, ficando só huma p.^a o anno de 1749, q' se hade abrir, V. Ex.^a mandará o que for servido.

D.^a G.^a a V. Ex.^a p.^r m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 15 de Dezembro de 1748. Eu M.^{el} da S.^a Mrz.^e &.^a. = Luiz Coelho, Joaq.^m Jozé de Mendonça, Bernardo Nogr.^a Carv.^o da Fonseca, Jozé Coelho, João Ribr.^o Guimaraens, Andre Mrz.^e.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Fazenda.*

Sobre a morte de dous Chinas feita pela ronda e dezordem havida entre os Mandarins p.^r este respeito

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = Vai esta a dar parte a V. Ex.^a de húa perturbação, q' aqui tivemos este Anno com os Chinas p.^r cauza da morte de dous, q' aqui morrerão em Maio de 1748. Aos 6 de Maio nos escreveu o Mandarim da Villa de Hian-xan huma Chapa, pedindo-nos dous Chinas, q' tinham desaparecido na noite de tres de Maio em Macão, e como não tivessemos noticia dos tres Chinas, nem da sua Morte, lhe respondemos q' não sabiamos delles, q' a Cid.^e não tinha portas, e os Chinas entravão, e sabião della a toda a hora, q' lhe parecia, sem disso se nos dar parte, nem termos noticia alguma.

Poucos dias depois instou com outras Chapas, p.^a q' ou lhe dessemos os seus Chinas, digo os dous Chinas, ou quem os fizera desaparecer. Ja neste tempo tinhamos noticia de que a Ronda, q' vigiava a Cid.^e, na noite de 3 de Maio tinha apanhado dous Chinas no quarto da prima atraz de S. Domg.^o, com graves suspeitas de serem ladroens: Dizem, q' tinham sahido da estalagem, em q' assistião, hum barbeiro, e outro pedreiro, e q' indo estes a outra botica a comprar vinho, ouvirão o tropel da Ronda fugirão p.^a dentro da botica; entrou o Cabo, e hum Soldado dentro delle, e como os dous erão conhecidos da d.^a botica, perguntarão pelo dono della se aquelles dous Chinas erão gente sua, ao que respondeu q' não, q' vinhão comprar alguma couza, visto não ser gente vossa pegarão nelles, e trouxerão-nas p.^a fora, donde lhe começaram a dar, dizendo, porq' tinham sahido fora, responderão os dous se Vosses cuidão, q' nos somos ruim gente, leve-nos adonde nós moramos, forão com elles a d.^a estalagem, batendo a porta, e de dentro pela fresta da porta vendo tanta gente não quiz abrir, e respondeo p.^a a d.^a Ronda, q' aquella gente não era sua. Puxarão os Soldados p.^r elles, e forão-lhe chegando ao corpo, começaram a gritar, q' lhes acudisse, e ao depois tornarão os d.^{os} Soldados outra vez a primeira botica a perguntar se os d.^{os} dous Chinas tem alguns trastes, ao q' respondeo o dono della q' não, p.^r onde forão conhecidos quem erão os ditos Cabo, e Soldado, e partirão com elles p.^a a Fortaleza do Monte a apresentar ao Govd.^o, mas não disserão ao governo, q' tinham andado com os Chinas de botica em botica.

Examinadas as circunstancias, e assentado, q' erão ladroens p.^r sahir fora depois de quarto tomado, os remettera ao Procd.^o deste Senado p.^o os entregar ao Mandarim

do Territorio assistente na Villa de Hian-xan, e como pelo caminho quizerão fugir, lhe derão com a coronha em parte vital, donde veio a morrer hum, antes que chegasse a caza do Govd.^o, e q' dando-se parte ao Govd.^o os mandara levar p.^a a Fortaleza, onde assiste, e mandar ali enterrar o morto, e guardar em lugar retirado o vivo, p.^a a seu tempo mandar p.^a fora da Terra, p.^a p.^a este meio evitar alguma caria dos Chinas com a Cid.^a, e q' o China não querendo comer de raivozo morrerá. Porem não obstante esta noticia, q' a tinhamos pareceo-nos estar pela primeira resposta, lhe respondemos, q' não tinhamos noticia de q' a Ronda apanhasse os d.^{os} Chinas, e q' o Mandarin estava mal informado.

Ficou o Mandarin da Vila de Hian-xan (cuja jurisdicção se estende aos Chinas de Macão) socegado com esta resposta, e qd.^o cuidamos estar tudo acabado, chega aos 10 de Julho huma Chapa do Suntó de Cantão remetida pelo Mandarin da Villa de Hian-xan, pedindo os dous Chinas, a quem a Ronda fizera desaparecer, e q' se não sabiamos quem erão os que os fizerão desaparecer, era hum Cabo filho de Macão casta China chamado Amaro, Morador junto a Fortaleza do Monte, e hum Soldado tbem filho de Macão casta China chamado Ant.^o, morador junto a Sé, e q' o cazo fora assim, q' na noite de 3 de Maio &c.^a, e q' se não queriamos entregar os dous Chinas, nem os fizerão desaparecer, q' mandaria sahir de Macão os seus Chinas, e prohibia aos Chinas de dentro trazer mantim.^o, e contrato a Macão.

Logo que recebemos a Chapa, determinamos chamar ao Concelho os Prelados das Religioens, e Homens bons de Macão, p.^a se rezolver o q' se havia de fazer em hum cazo de tanto aperto, porq' tendo esta Cid.^a tantas carias como os Chinas, nunca nos chegarão a prohibir nem ainda cominar prohibição de mantim.^o, e contratos e o q' nos deo mt.^o em que cuidar, foi que ainda não tinhamos dado resposta a Chapa, e ja os Chinas de Macão p.^a ordem do Mandarin logo sahirão todos, assim homens, como mulheres, e todos seus bens, e ficarão os Mercadores desta Cid.^a com o susto de que tudo acabava, e ja tbem não vinhão mantim.^o p.^a Macão pelo impedirem.

No Senado p.^a pluralid.^a de votos, se assentou, e fez Termos assignado p.^a todos q' se lhe respondesse, q' não sabiamos dos taes Chinas, q' o Mandarin pedia, e q' se p.^a isso nos ameaçava com nos ter tirado os mantim.^o, q' tinhamos gente, e armas p.^a os ir buscar nonde os houvesse. Tomada esta rezolução mandou logo o Govd.^o e Cap.^o preparar as Fortalezas, promptificar as Armas, alistar a gente capaz de as nomear (sic.), e notifica-los, q' estivessem prompts até a segd.^a Ordem, e servio-nos de grande conveniencia a delligencia do Govd.^o, p.^a terem os Chinas conceito delle p.^a ser rezoluto, porq' andavão neste m.^o tempo, estava o Rio cheio de Embarcaçoens de Guerra com o Mandarin de Armas; e p.^a entre as Ilhas vizinhas a Macão mt.^o Embarcaçoens de Guerra Chinas, com pretexto de vigiar os mares, mas havia noticia, q' pertendião concluir com Macão.

Ainda neste tempo se não tinha expedido a resposta da Chapa do Suntó, e p.^r concelhos de alguns prudentes, se determinou buscar meios mais pacíficos, p.^r se entender, q' o respeito, q' o China tinha as nossas Armas se perderia, havendo occasião de as meniar, p.^r não termos gente p.^a isso, e assim se modificou a primeira resposta; pondo-se em lugar das palavras, — q' se p.^r isso nos tirava os mantim.^{os} — tínhamos gente, e Armas p.^a os ir buscar onde os houvesse — estas — que fariamos delligencia p.^r saber o q' tinha havido, e achando-se culpados, fariamos justiça.

Postas as couzas nestes termos se offereceo o Vereador mais velho, Luis Coelho, q' tbem era Vereador do mez, p.^a correr cõ a cauza, no que conviemos todos, p.^r conhecer o seu zelo, e actividade, e q' p.^r ter varios mercadores chinas amigos, poderia p.^r meio delles aplacar os Mandarim, e compor as couzas de modo, com que as compõz, dará elle parte a V. Ex.^a, porq' p.^r razoes, q' disse tinha som.^{as}, nos communicou aos 19 de Julho, q' tinha concluido o negocio sem effusão de sangue, nem perda da vida dos seus culpados; mas que era preciso irem a presença do Mandarim as perguntas, e q' p.^a irem sem sobressalto, lhe tinha alcançado do m.^{mo} Mandarim palavra de não perder a vida.

Aos 31 de Julho veio o Mandarim a Maciõ, e nas Cazas, q' o Senado lhe preparou, forão os dous culpados em occasião, q' o o Senado se achava fullando ao Mandarim, onde depois de os ouvir as suas confissoens, julgou serem verdadeiras, serem as mortes dos dous Chinas cazuaes, e porq' digo e q' p.^r isso não tinhão os dous culpados crime de morte, mas que devia o Senado manda-los desterrar fora de Maciõ, o que rezolveo com o Govd.^{or} e Cap.^m G.^l havendo occasião: pelo que os temos prezos p.^a os remetter p.^a a Praça de Timor, qd.^o partir o Barco.

Não obstante o trabalho, e zelo, com que temos andado neste negocio, q' a não ser tão grande, estaria a Cid.^{ad} perdida, ouvimos, q' o P.^o V. Provincial, q' acabou de governar a V. Provincia da China, se dá p.^r mal satisfeito, talvez, porq' não seguimos o seu parecer.

Aos 19 de Outubro nos offereceo huma petição, em q' pedia o treslado do Termo, ou assento, q' fez o Senado qd.^o se chamarão os Prelados das Relligioens, Homens bons, e Povo; e não se lembrando, q' no m.^{mo} dia comprometterão no que determinasse o Senado junto com o Govd.^{or}, como consta do Termo junto.

D.^a G.^a a V. Ex.^a p.^r m.^a an.^a Maciõ em Meza de Vereação 15 de Dezembro de 1748. Eu M.^{al} da S.^a Mrz' &^a = Luis Coelho, Joaq.^m Jozé de Mendonça, Bernardo Nogr.^a Carv.^o da Fonceca, Jozé Coelho, João Ribr.^o Guimaraens, Andre Martins.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barras, Secretario da Cam.^a.

Resposta dada pelo D.^o Sindicante a Chapa do Mandarin Nhifú

O D.^o Antonio Per.^a e Silva do Dezembargo de S. Mag.^a Portugueza, e seu Dez.^o da Caza de Supplicação de Lisboa, Juiz Sindicante com Alçada na Cid.^e de Macão, Ouv.^o G.¹ do Cível, Juiz das Justificações, Ouv.^o G.¹ do Crime, Auditor G.¹ da Gente de Guerra, Juiz dos Feitos da Coroa, e fazenda, e do Fisco Real, Provedor-mór dos defuntos, e auzentes, Chanceler nas Sentenças do seu Juizo, e Dez.^o dos aggravos, e Appellações do Estado da India pelo d.^o S.^e = Em resposta da Carta, q' lhe escreveo o Sñr Mandarin Lugar Tenente do Mandarin Nhifú, pedindo-lhe respondesse a Chapa, q' tinha recebido do d.^o Ministro, cujo Officio substituiu.

Nos dias passados vindo me a entregar o Mandarin da Caza branca huma Carta de Vm.^o em conferencia, q' com elle teve, lhe signifiquei os justificados motivos, com que retardei a resposta do Mandarin Nhifú seu Antecessor, agora porem q' Vm.^o insta em pertender se lhe responda, o farei com a possivel brevid.^e, distincão, e clareza necessaria, respondendo não só aos pontos, de q' faz menção o d.^o Nhifú na sua Carta, mas them aos q' de mais accrescenta o Mandarin da Caza-branca na Chapa, q' enviou ao Senado; e porq' trago Ordens apertadissimas dos meus Superiores, p.^a q' não deixe innovar aos Portuguezes couza alguma dos costumes antigos, com que á 200 annos se conservão com Chinas com louvavel correspondencia, e boa Armonia, discorrerei p.^r todos os Capitulos, assim proposto pelo Senado, como os que propoem o d.^o Antecessor de Vm.^o, e os que de novo accrescenta o Mandarin da Caza-branca, e mostrarei com evidencia os que se oppoem a tranquillid.^e publica, e boa união, q' devemos conservar os Portuguezes com os Chinas, p.^a q' se praticem som.^o p.^r nós aquelles, q' se não oppuzerem as nossas Leis, e Ordens fundadas nellas, porq' não caia na indignação dos meus Superiores, p.^r não fazer observar aos Portuguezes as suas determinações dirigidas a evitar todos os motivos de discordia com os Chinas.

Em quanto ao 1.^o Capitulo, digo, que he justissimo se lancem fora desta Cid.^e, os jogadores, paravilhos (sic.), e vagabundos, porq' com gente pernicioza a Republica, he justo aparta-los dos bons, p.^a q' os não inficionem, p.^r ser mt.^o facil ao que he de sua natureza não perverter ao bom.

Em quanto ao 2.^o Capitulo, em o qual se concede a esta Cid.^e oitenta Carpinteiros, oitenta Pedreiros, cem culis, dez Porqueiros, dez Boticas de Ferreiros, e q' os Officiaes de cada Officio tenham hum cabeça, q' os governem, he justissimo, q' os Officiaes de cada Officio tenham quem os administre p.^a assim se evitarem algumas dissenções, q' entre elles, e os Portuguezes possa haver. Em quanto porem a coartar-se o numero dos Officiaes, não he possivel, q' eu possa convir nesta innovação, p.^r se oppor ella totalm.^o as Ordens, q' trago, de que procure todos os meios de conservar

entre os Portuguezes, e Chinas húa boa Armonia, e união, e como he possível conservar-se esta união tão recommendada pelas d.^{as} Ordens, expulçando-se desta Terra Officiaes, q' o habitem em beneficio publico della, he certo que dirão justam.^{te} todos os que os virem sahir desta Cid.^e, q' estamos dezunidos, e q' não nos tratamos como Amigos, porq' falta em nós a concordia p.^a estarem os nossos curaçoens invenenados com a formidavel peste da discordia, a q(tem inficionado, e quasi arruinado os maiores Imperios do..... tidão a concenrir a p.....mos os beneficios, se.....referida representação.....(i)gnoravão as Ordens, q'.....(en)tenderão ser mais util.....ver menor o N.^o dos officia(aes)..... (Or)dens referidas, e o apertosua inviolavel observancia,.....extraordin.^a innovação, nem e.....poderá Vm.^{ae} dizer, q' imporá.....nhamos em se diminuir o N.^o d(os).....(ju)ridição independente do nosso con(.....Terra. Ao que respondo, q' Vm.^{ae}, e huma perduravel união entre as duas Naç(ões).....

Em quanto ao 3.^o Capitulo, não acho in.....as Lorchas, e q' de dia tenham a liberd.^e de irem.....conveniencia, e se nas d.^{as} Embarcaçoens se transp(ortarem)e se p.^a taes forem conhecidos pelas Justicas Portug(uezas).....go entregues ao Procd.^{oe} do Senado, p.^a este os remeter (ao Manda)rim da Casa-Branca p.^a examina-los, e castiga-los, c(omo for) justo.

Em quanto ao 4.^o Capitulo = He justo, que os Chinas n(ão) comprem couza alguma aos Moços, porq' regularm.^{te} tudo o que vendem he furtado a seus Amos, e q' lhes não vendão fiado p.^a se escuzarem discordias, q' do contr.^o se podem originar.

Em quanto ao 5.^o Capitulo = Não posso, nem devo convir, em que se venda o vinho só em Mohá, porq' a não se extinguir de todo, assim dentro de Mació, como em toda a sua vizinhança, melhor.....forma, em que estão.....nossos a elle, infalli.....inda, e quanto mais.....consequencias se devem.....veis as dezordens, e dis(cordias).....seus Sñres, e das Justicas,....., nem as Justicas obviar.....ao que acresce, q' estando.....maior difficult.^e se podem.....Nem obsta, que o Senado.....Capitulo, porq' como se op(poem)m os seus Superiores, haja en....., não he justo, q' se permita...m.^{te} prejudicial a tranquillid.^e, e.....ois de se vender o vinho em Mohá...mortes, e roubos, porq' se estando os.....em pouca distancia das Casas (se virão.....buscar o atractivo) digo de seus Sñres não.....stantes insolencias, o que não acontecerá.....constrangidos a irem buscar o atractivo da.....partes mais remotas, onde esquecidos do casti(go).....em seus Sñres dar, obrarão m.^{te} maiores, e escanda.....sem se poderem atalhar p.^a cauza da distancia.

(Em quanto ao disposto no 6.º Capitulo = Que he o primeiro, q' (V)m.^{ca} se observe a favor dos Chinas, respondo, ser justo se (pra)tique na forma seg.^{te} = Encontrando-se China de noite de (p)ois das 9 horas com a lanterna, se não entenda com elle, e constando, q' lhe apagarão, ou lhe fizerão outro qualquer maleficio, sendo Soldado fará queixa o Procd.^{or} do Senado ao Govd.^{or} p.^a o castigar conforme merecer o dezacato, q' se fizer ao China, se for outra pessoa, q' não esteja obrig.^a á Melicia, dará parte o m.^{mo} Procd.^{or} a qualquer dos Juizes p.^a o castigar em forma, que fique satisfeita a offerta, digo a ofença, q' se fizer ao China, encontrando-se porem depois das d.^a horas sem a lanterna, levallo-hão logo ao Procd.^{or} do Senado, p.^a q' este o remetta ao Mandarim da Caza-branca p.^a examinar a cauza, e motivo, q' teve p.^a andar sem lanterna, e assim ser castigado como merecer.

Ao 7.º Capitulo, que vem de mais na Chapa, q' se enviou ao Senado, e não se fazia delle menção na que Vm.^{ca} me remetteo. Em q' ^{to} nelle se diz, q' as Leis do Imperador devem ser reverenciadas p.^f todos, e q' o Imperador pode sentenciar como lhe parecer, e q' nos cazos graves, q' merecem pena de morte, dentro em 20 dias sejão os delligentes (sic.) sentenciados, e condemnados em pena de morte na forma, q' se pratica no Anno nono do Governo do m.^{mo} Imperador. = Respondo, que em tudo quanto se conformão as Leis do Imperador da razão, e se não encontrar ás Portuguezas, as veneramos, e sempre reverenciarão os Portuguezes em reconhecimento, do acatam.^o devido a Magestade, e Soberania do m.^{mo} Imperador, e them p.^f viverem lembrados dos grandes beneficios, q' tem a Nação Portugueza recebido da sua incomparavel piedade, e dos mais Imperadores seus Predecessores.

No que respeita porem o haver de estarmos nos cazos graves de morte pelo exemplo acontecido no Anno Novo do Governo do Imperador, e de sentenciarem-se os Reos pelas devassas q' tirarem os Ministros do m.^{mo} Imperador. = Respondo, que assim como se acontecer o matar hum China a hum Christão hade ser devaçado, e sentenciado pelos Ministros do Imperador, assim them se succede, q' o Christão mate ao China, deve ser castigado pelas leis dos Portuguezes, e assim como no Imperio de China se não executa Sentença de Morte sem approvação do Imperador, assim them se não pode nesta Cid.^e executar semelhante Sentença, sem que se confirme esta no Tribunal Supremo da Justiça de Goa, a quem tem conferido o meu Monarcha Jurisdicção p.^a proferir Sentenças de morte contra os que estiverem comprehendidos nas d.^a penas pelos seus delictos, donde acontecendo o matar algum Christão a China, seja o matador prezo, e conservado na prizão com toda a cautella athé que de Goa se determine o seu Processo, e se confirme a Sentença de morte, e em outra cauza nem o Senado, nem eu posso concentir, sem q' sejamos havidos p.^f mt.^o maos Servidores do Nosso Rei, porq' como toda a nossa jurisdicção he dependente de sua Concessão, como fonte donde ella dimana, não podemos extende-la a



mais do que se nos tem concedido, e he mt.^o conforme, a razão, q' se uza comnosco a respeito da observação das nossas Leis, o m.^{mo} q' se pratica da observancia das Leis do Imperador, e se conforme a estas se não pode executar nos seus Vassallos pena de Morte sem o Imperador firmar, e approvar a Sentença, não p.^f outro motivo mais, do que p.^f assim determinar o m.^{mo} Imperador nas suas Leis; como podemos nós obrar o contr.^o, do que dispõem as nossas Leis executando a pena da morte sem approvação do Tribunal, a quem o Nosso Monarcha tem concedido a d.^a Jurisdição de poder sentenciar a morte.? Alem de que podem acontecer cazos, em q' delicto com perder a vida, como sei, q' them pelas Leis do Imperio se observa. Nem obsta o exemplo referido do Anno nono do Governo do Imperador, porq' o erro do Senado, e do Govd.^o daquelle tempo não deve obrigar-nos a sua observancia, sendo tudo o que então obrarão os Portuguezes contra a razão, e Leis do Nosso Monarcha Portuguez, q' não tem dado jurisdição p.^a nesta Cid.^a se executar pena de Morte.

Em quanto ao 8.^o Capitulo, q' respeita ao modo, *com que se devem fazer inviolavel*, digo com que se devem fazer as cobranças do que deverem os Chinas aos Christaons — observe-se o estillo, q' sempre se praticou neste particular.

Em quanto ao 9.^o Capitulo, q' them se não faz delle menção na Carta, q' me escreveo o Mandarim Nhifú, e está acrescentado na Carta escripta ao Senado, de que se não levante Igreja, ou Caza de novo, e q' só se possam reedificar as que cahirão, ou p.^f falta de dinheiro se não poderem levantar. — Respondo, que este Capitulo he mt.^o contr.^o a magnificencia do Imperador, e amplissima faculd.^a de que o m.^{mo} Sñr concedeo aos Portuguezes, dando-lhe p.^f sua Real Grandeza a liberd.^a de fazerem todos os Edifícios, quizerão p.^a maior ostentação da sua Soberania, e manifesta demonstração da sua incomparavel benignid.^a, e assim parece, q' não devem os seus Ministros restringir os favores, q' fizerão os Imperadores aos habitantes desta Cid.^a, e com maior razão se não deve pôr em pratica este Capit(ulo) p.^f ser contraria a disposição delle a união, q' devemos conservar.

Em quanto ao 10.^o Capitulo, que them não tratava delle o Mandarim Nhifú na Carta, q' me escreveo. — Respondo, no que respeita ao impedimt.^o de não comprarem os Portuguezes Chinas, que nos não embaraçamos aos Ministros do Imperador o fazerem as delligencias, q' entenderem serem precisas, p.^a q se nos não vendão, e q' se algumas vezes se tem comprado, foi p.^f nos mover a compaixão quererem os Pais matar a seus filhos, e p.^f isso p.^f obra de carid.^a os compravamos; e assim pode V.^{as} dispor neste particular o que lhe parecer, porq' nós não temos empenho de comprar os d.^{os} Chinas: E em quanto se diz neste m.^{mo} Capitulo, q' no espaço de seis mezes se ordenão saião de Macáo todas as Mulheres com seus filhos; parece-me este Capitulo nesta parte mui contr.^o a razão não só p.^f se dar a conhecer ao Mundo com esta tão extraordin.^a innovação o estarem dezunidos os Chinas com

os Portuguezes, e destruida aquella antiga, e louvavel correspondencia, q' á 200 annos com inveja de todas as Naçoens da Europa conservava, assim a Nação Sinica, como Portugueza, vendo que se apartão os Chinas dos Portuguezes, como tbem porq' executada a d.^a Ordem, serão os insultos irremediaveis, e frequentissimos, porq' os Chinas, q' ficarem, faltando-lhes as proprias mulheres, pertenderão as alheias, e seguir-se-hão p.^f este motivo os maiores, e mais perniciozos damnos, e taes, q' os Magistrados os não poderão remediar; porq' nas Leis Portuguezas não he delicto o deffender qualquer sujeito, q' se não atreva outro a procurar ter tratos com sua mulher; e assim parece, q' se deve moderar nesta parte este Capitulo, p.^f evitar as perniciosissimas consequencias, q' se pode seguir ao bem commum desta Cid.^e, pondo-se em praxe a determinação delle.

Em quanto ao 11.^o Capitulo, q' trata do que se deve obrar a respeito dos furtos, q' fizerem os Mossos, colloiados com os Chinas aos Christãos, e dos furtos, q' fizerem os Mossos aos Chinas = Respondo, q' neste cazo o China, q' for comprehendido em furto, se remetta logo pelo Procd.^o (do Senado ao Mándarim da Cazabranca, com as Testemunhas, q' houver, p.^a elle examinar o delicto, e castiga-lo; e qd.^o seja comprehendido algum mosso, ou outro Christão em furto feito a China, fará o exame o Juiz ordn.^o desta Cid.^e, e tendo o China Testemunhas, as appresentará ao m.^{mo}, p.^a as inquirir, e castigar ao dellinquente na forma das Leis Portuguezas, e desta sorte fica observada a iguald.^e entre as duas Naçoens.

Em quanto ao 12.^o Capitulo, q' falla a respeito dos q' recolhem Chinas vagabundos, e de máo viver em suas Cazes p.^a jogos, e outros fins illicitos. = Respondo, que se dará toda a providencia necessaria, p.^a se atalhar, e impedir o haverem nesta Cid.^e pessoas tão prejudiciaes ao bem commum della.

Em quanto ao 13.^o Capitulo, que trata de não irem os Portuguezes absolutam.^e a outra banda, porq' indo com o titulo de passarinhos, vão entender com as mulheres alheias. = Respondo, que não consta, q' athé agora houvesse Portuguez, q' indo a outra banda com pretexto de cassar, solicitasse alguma mulher; porem qd.^o assim acontecesse alguma vez, nem p.^f isso se deve por huma prohibição geral, porq' em nenhum Imperio, Reino, Cidade, ou Lugar, são todos bons, e com tudo pelo delicto de hum particular, não devem ser castigados todos; e assim parece, q' justo será, q' o Senado, e as Justiças ordn.^{as} desta Cid.^e prohibão o irem a estrobanda(sic.) pessoas, das quizes se possa prezumir, q' não obrarão, como devem; porem prohibirse absolutam.^e as pessoas de distincção, e benemeritos, assim como Govd.^o, Relligiozos, Vereadores, Juizes, e Cidadãos, não permite a razão, nem a boa união, q' tem á tantos annos a Nação Sinica com a Portugueza, e assim parece, q' tbem se deve moderar a disposição deste Capitulo.

Em quanto ao 14.^o Capitulo, que tbem de novo na Chapa escripta ao Senado, e não fazião delle menção o Mandarim Nhifú na Carta, q' me escreveu; o qual trate de se não ter em Macão nenhum Christão novo, q' venha de cima, nem cathequizar a oitros de novo, = Respondo, q' neste particular, digo e que o Senado tenha cuid.^o de mandar saber pelas Cazas se há Christãos novos, e q' embarce o fazerem-se de novo. = Respondo, q' neste particular se não pode intrrometer o Senado p.^r principio algum, antes p.^r mt.^{os} tem obrigação de não concorrer p.^a a execução de semelhante delligencia.

Esta he a resposta, q' dou a Carta, q' me escreveu o Mandarim Nhifú, Antecessor de Vm.^{cc}, e esta m.^{tas} he a que dá o Senado ao Mandarim de Caza-branca, pois em Junta, e conferencia, q' tive cõ elle, se assentou, q' tratando huma, e outra Chapa do m.^{tas} negocio, se lhe respondesse o mesmo. Estimarei seja do agrado de Vm.^{cc}, e lhe certifico, q' de outra forma não podemos convir nos pontos propostos p.^r Vm.^{cc}, e pelo Mandarim da Caza-branca, porq' não temos poder p.^a alterarmos as Disposiçõens dos Nossos Superiores; e assim em tudo aquillo, q' se não oppoem os Capitulos referidos ás Leis do Nosso Monarcha, e bem commum desta Terra, nem eu, nem o Senado duvida em condescender cõ a vontade de Vm.^{cc}, e dos mais Ministros do Imperador; porem no q' se oppoem ás Leis do Nosso Soberano, e bem publico deste comum, deixo a ponderação de Vm.^{cc}; como he possivel, q' eu convenha, e o Senado, sem que nos exponhamos a ser severam.^{te} castigados pelo Nosso Monarcha? e como sei, q' Vm.^{cc}, e o Mandarim da Caza-branca são mui versados, e peritos nas Leis do Imperio, he impossivel que nellas deixe de ser delicto grave o determinar qualq.^r couza o Ministro, ainda de maior Jerarchia contra ás Leis do Imperador; e assim tbem não nos pode ser delicto (sic.) rezolver couza alguma contra o q' se determina nas Nossas Leis Portuguezas: O que supposto, espero dever ao favor de Vm.^{cc} o dar-se satisfeito com esta resposta, attendendo, q' não vim das Regions tão remottas a outro fim mais, q' a estabelecer huma união perduravel com os Chinas, e Portuguezes, e q' se em tudo o que se me propoem puderá não duvidar, o havia de fazer, porq' não tenho maior empenho nesta Terra, q' procurar agradar aos Chinas, o que poderá ser a Vm.^{cc} manifesto, q' em tudo qt.^o entendi lhes deva gosto, não tenho athé agora deixado (a boa vontade, com que me quero em) digo de condescender com o seu dezejo, e assim heide estimar ter m.^{tas} outras occazioens de lhe dar a conhecer a boa vontade, com que me quero empregar em beneficio seo em tudo aquillo, q' for justo, e de outra forma ficarei na intelligencia, de q' Vm.^{cc}, e os mais Ministros do Imperador se não tem dado p.^r satisfeito do que tenho obrado em beneficio da paz, sucego, e união perpetua, com que dezejo se conserve huma, e outra Nação, assim Sinica, como Portugueza. Macão 4 de Outubro de 1749. = De Vm.^{cc} = Ven.^{cc} Criado = D.^r Ant.^o Pereira e Silva.

E depois de estar a d.^a resposta feito, houve mais ao pé della o acrescimo seguinte. — Em quanto ao dizer o Antecessor de Vm.^{cc}, que será justo se hajão de gravar, e esculpir em duas pedras na Língua Sinica, e Portugueza o que se assentar entre Portuguezes, e Chinas a respeito do que se propoem nos Capitulos referidos. — Respondo, q' como aquelles Pontos, em que convenio, e consente o Senado, são dirigidos a melhor observancia das Leis Portuguezas, não he preciso o haverem-se de esculpir em pedras as Disposições delles, porq' assim como p.^a observarem os Portuguezes ás Leis do Seu Monarcha, basta que se publiquem estas nos lugares, onde determinão os Legisladores se fação manifestas, e publicas, assim them as Determinações referidas, q' se dirigem a melhor observancia das m.^{mas} Leis, bastará, q' nesta Cid.^a se publiquem, p.^a q' os transgressores sejam rigorozam.^{te} castigados na forma dellas. E desta sorte parece-me desnecessario o tomar, nem Vm.^{cc}, nem eu o trabalho de se esculpirem em pedras as referidas Disposições; pois p.^a q' fique o Imperador, e o meu Monarcha servidos, será sufficiente, q' Vm.^{cc}, e eu nos applicuemos a fazer observar as suas Leis, q' se dirigem a boa união, em q' se devem conservar Chinas, e Portuguezes, e nesta forma me livrarei them da reprehensível cençura, de q' me arguirão os meus Superiores, se consentisse nesta. Esta he a resposta, q' dou a Carta, q' me escreveo o Mandarin Nhifú, Antecessor de Vm.^{cc}, e esta m.^{ma} he a que dá o Senado ao Mandarin da Caza-branca, pois em Junta, e Conferencia, q' tive com os Ministros, se assentou, q' tratando huma, e outra Chapa do m.^{mo} negocio, se lhe respondesse o mesmo.

Estão conformes. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a

Sobre a perseguição do Imperador da China á Christandade, obrigando que fechasse a Igreja de N. Sr.^a do Amparo, e &.^a

P.^a Lisboa.

Sñr. — Verdadeiramente nos não podemos ja conter dos termos da nossa irrezoção, e desvanecida esperança, com que entendendo, q' p.^r discurso do tempo melhoraria de semblante, e mudaria do sistema, a tenacid.^a com que o Imperador da China preziste na perseguição da Christand.^a, deixamos, e diferimos athé agora o mais efficaz recurso, e q' sempre nos pareceo deviamos fazer a V. R. Mag.^a sendo nelle todo o nosso intento o não queremos faltar a attenção, q' devemos ter ao Serviço de Deus, e propagação da nossa Santa Fé, ao decoro, e reputação da sua Real Coroa, e ao bem publico desta Cidade. Muitas vezes, e em diversos tempos tem esta padecidos mt.^{as}, e grandes oppressoens dos Chinas, porem he sem duvida, q' nenhuma dellas, e nem ainda todas juntas se podem comparar com a que actualm.^{te} padecemos, e q' realmt.^e nos fere no mais intimo dos nossos coraçoes, p.^r ser offensiva da pureza da nossa Santa Lei, e da propagação da Fe Catholica, em cujo odio

mandou o Imperador fechar nesta Cid.^o a Igreja de N. S. do Amparo, dizendo na sua Chapa, ou Decreto, q' se mandava fechar a d.^o Igreja, porq' nella se ensinava aos Chinas huma Lei falsa, perversa, e erronea; e não satisfeito com este mandamt.^o, q' teve com effeito execução, em Abril de 1747 o odio entranhavel, com que os Ministros do Imperador da China, p.^o condescenderem com elle, aborrecem os Sagrados dictames da nossa Santa Lei, e os excessos dos injustos procedim.^{os} do Govd.^o passado Ant.^o Jozé Telles de Menezes, os quaes p.^o extençõ relatamos em outra, q' ja enviamos a Real Prezença de V. Mag.^o derão occasião a que em Setbr.^o do Anno proximo passado quizerão os Mandarins Ministros do m.^{mo} Imperador, q' em huma das Ruas mais publicas desta Cid.^o fosse e ficasse p.^o sempre collocada huma pedra, na qual com caracteres Sinicos estivessem gravadas, e escriptas varias Leis, e dispoziçoens, pelas quaes querem, e mandão, q' nós sejamos governados, sendo huma das d.^o Dispoziçoens o prohibir-nos, q' não tentemos, e cathaquizemos aos Chinas, p.^o q' entrem na Lei do Sñr. do Ceo, p.^o esta ser contra a consciencia, e bons costumes, querendo tbem, q' este Senado ficasse obrgd.^o a ter cuidado na observancia desta ultima, e perversa disposição, e empedisse, q' p.^o a esta Cid.^o viessem de cima novos Christaons Chinas, e os prendesse no cazo, q' viessem e alguma caza desta m.^{mo} Cid.^o se occultassem, sob pena de que o não fazendo assim, serião devaçados, e castigados sem perdão os Cathequistas, Cathequizados, Cabeças das Ruas, e Cabeças do Senado, e ordenando mais, q' este m.^{mo} theor se fizesse outra pedra escripta na Lingua Portugueza, e q' fosse posta na Caza do Senado; e a vista deste tão perverso mandamt.^o, e da ultima oppressão, q' eõ elle p.^o sua observancia, se nos communicava nas Chapas dos m.^{mos} Mandarins, q' ja Providencia de Deos, q' nesta Cid.^o se achasse o D.^o Dez.^o Ant.^o Per.^o da Silva, Ministro verdadeiram.^{te} dotado das prendas mais heroicas, e mais precisas ao Serviço de Deos, e de V. Mag.^o, e vendo que, contra hum, e outro intentavão os Chinas estabelecer, as d.^o Leis, contra ellas entrou a trabalhar o d.^o Ministro, uzando sempre na sua contraried.^o dos meios mais suaves, e prudentes, q' a sua comprehensão podia descobrir, consultando, e ouvindo sempre, supposta a qualid.^o, e gravid.^o da materia ao nosso Bispo Diocesano, e tbm ao de Malacca, q' actualmt.^o se acha nesta Cid.^o, e q' com a sua vida, e Letras, nos não tem servido de pouca consolação, e tbem o P.^o Estevão Lopes Provincial da Provincia do Japão, q' com a sua incomparavel prudencia, e acerto dos seus dictames, regulados pela larga experiencia, q' tem destas Terras, e dos Nacionais della, concorão mt.^o p.^o tollerarmos com paciencia a impia mald.^o dos Chinas na conjunção prezente, e vindo com effeito, e p.^o força das nossas representaçoes, e delligencias, os Mandarins, em que da pedra escripta na Lingua Portugueza, e determinada p.^o ficar na Caza do Senado, se tirasse o ponto, q' injuriava a nossa Santa Lei, e nos prohibia a (Cat)hequizar aos Gentios, teimarão com tudo em que a pedra escripta na Lingua Sinica ficasse com todos os pontos, e q' com todos elles fosse posta na Rua do Vazar desta

Cid.º, determinando p.º esta collocação o dia 26 de Dezembro; e vendo-nos sem forças p.º rebatter, como verdadeiros filhos da Igreja a gravissima injuria, q' na d.º pedra se fazia a nossa Santa Lei em dezafogo de nosso sentimt.º, se vestirão os nossos corações de tristes magoas, os nossos olhos de lagrimas, e as nossas festas na Solemnidade do Nascimt.º de Christo Senhor nosso, se converterão em prantos, e tendo ja recorrido em publicas Preces a Deos e não alcançando o que desejavamos conceguir, o Povo vendo que chegava o dia determinado p.º se por a pedra, se amotinava os novos Christaos se escandalizavão, e finalm.º toda esta Cid.º se via cheia de terror, de sentimt.º, e de confusão, sem que uniforme, e firmem.º se pudesse assentar na rezolução, q' p.' ultimo deveriamos seguir, e q' na realid.º fosse a mais agradável a Deos, e a V. Mag.º o que tudo vendo, e ponderando o d.º Dez.º, se rezolveo como bom Christão, e fiel vassallo de V. Mag.º a abraçar, e executar as ultimas delligencias, q' lhe occorrerão, e q' entendeo poderião ser de alguma utilid.º no negocio prez.º, e p.º este fim acompanhado do Senado buscou a dous Ministros do Imperador, q' ordinariam.º rezidem nesta Cid.º, e a cada hum delles nas suas proprias Casaz intimou e fez explicar na Língua Sinica hum protexto, no qual depois de se mostrar verdadr.º Missionario, dizendo-lhes nelle com as expressões mais efficazes, q' a Lei de Deos, que professamos, e q' defenderiamos com as proprias vidas tão longe estava de ser como elles impiam.º dizião contra a conciencia, e bons costumes, q' antes era, como sempre tinha sido, e havia de ser eternam.º a origem, e primr.º principio de toda a santid.º de toda a rectidão, e de todos os bons costumes, e em fim a unica, e verdadeira Lei, em q' os homens se podião salvar, e p.º cujos santissimos dictames se devião dirigir p.º poderem viver, como devião, com rectidão, com justiça, e com equid.º neste Mundo, passou a lhes dizer como bom Procd.º de nossa justiça, e razão, q' sobre elles, e os seus Superiores Mandarins (c)ahirião todos os damnos, e disenças, e mais consequencias, q' sem duvida haverião, e se seguirião em Macão todas as vezes, e logo que elles sem attenderem as nossas razoens, q' p.º tantas vezes lhe tinhamos representado, e sem nos darem lugar, e tempo, e como them lhes tinhamos p.º q' as pudessemos representar ao Suntu V. Rei de Cantão se rezolvessem a collocar, como tinhão determinado a d.º pedra, porqt.º elle via ao seu Povo commovido, e não seria bastante o seu respeito a conte-lo, se inopinadamt.º, e sem que p.º isso fosse persuadido, e exilado, tomasse a rezolução de dezagravar com as proprias vidas a nossa Santa Lei, e Relligião, q' vião naquella pedra tão sacriligam.º injuriada.

Grande aballo fez esta Proposta aos dous Ministros Sinicos, sem duvida pelo prejuizo, q' ordinariam.º se segue na China aos Mandarins todas as vezes, q' p.º sua culpa ha no Povo alguma sedição, ou motim e vendo o Dez.º Sindicante, q' elles, ou realmt.º estavão, ou prezizam.º se mostravão convencidos das suas razoens, e sabendo thm,

q' a Caza-branca, q' he huma Caza forte na Villa de Hian-xan, em cujo Districto está sobriada (sic.) Cid.^a, tinha chegado hum Mandarim novo no trato desta materia: velho porem em tratar, e lidar com a nossa gente, e p.^o esta razão enviado de Cantão, a fim de concluir connosco este negocio, se rezolveo a fazer o ultimo esforço, e sem reparo algum em mt.^o, e graves contingencias, q' o poderião haver contra a Authoridade, e immunid.^e da sua.....zente foi o referido.....acompanhado prezizo.....Caza-branca, naqu.....se podia presumir, e.....q' na Caza se achavão.....peitava a nossa Santa.....não puzesse, como estava.....fosse posta em Caza de hum.....Campo fora desta Cid.^a, o que.....

Muito respirou com est.....livre de ter, e ver dentro de si.....nossa Santa Lei, considerando.....cessão dos Mandarins de que a pe(dra).....(Man)darim Ouv.^{or}, poderá ser com mt.^a fac.....Mandarins, q' assim o concederão, disserão.....dião fazer, e determinar assim porq' a De.....mada de ficar a d.^a pedra dentro de Macião.....res, porem que elles o concedião, tomando este.....deixando desta forma sempre lugar p.^a podere (m).....lhes parecer, q' a pedra se ponha nas Ruas desta (Cid.^a).....os Mandarins Superiores não levarão a bem, o que.....rão conceder; e ponderando tbm as perseguiçoens da (nossa) Lei e Relligião se vão adiantando a passos largos, e q' pe(las dis)poziçoens da d.^a Pedra serão p.^a diante infalivel, e graviss(imos)porq' não obstante ficar a pedra fora da Cid.^a, ficão, e estão os Mandarins na intelligencia de que nós ficamos obrigados a observancia das suas dispoziçoens, e consequentem.^e a não cathequizar a China algum, como da d.^a pedra se nos manda, e como se nos manda, e ordena a observancia em nome do Imperador, será p.^a com os Chinas culpa gravissima todas as vezes, q' qualq.^e dos Nossos Missionarios cathequizar, ou baptizar.....estamos em termos.....verdadeiros Catholicos,.....esta se nos vá dispondo,....., desde Abril de 1744.....Mandarim, o qual.....se acha rezidindo na.....elle, e os mais Mandá (rins).....Imperador devemos ser em.....alm.^{te}, q' tantos, e tão graves.....vivendo em hum continuo de.....I, pedido remedio maior, e.....asmos com tempo, seremos o.....armos as Igrejas, ou m.^{tas} dellas, a.....os Relligiozos, e mais Eccleziias (ticos).....m nt.^a probabilidad.^e, entendemos a que.....não cathequizarmos aos Chinas, as....., q' nesta occazião fosse a Real Prezen(ça).....sso m.^{mo} Pastor, e Prelado.....(re)zolução p.^a advertimos não ser possivel dizer,.....(in)dividualm.^{te} a V. R. Mag.^e p.^o papel, ou p.^o on(m)zeravel estado, em que estamos, e a que nós vamos.....eduzindo; e p.^o entendermos, q' ninguem como o.....Prelado poderia referir com mais efficacia, e inteira (mt.^e a S.) Mag.^e a grande afflicção, e imminente precipio (sic.), em (q' se) acha nesta Cid.^a, e em todo o Imperio da China a nossa (St.^a) Relligião, e esta tão vasta Christand.^e; them attendemos a q' (a) gravid.^e

do nosso mal pede a mais expedita promptidão na applicação do remedio, e q' este nos não poderá aproveitar se p.^o notavel não for a medida da grande oppressão, q' padecemos, e p.^o estas razoens assentamos devemos recorrer immediatam.^{te} ao Real braço, e augusto zello de V. Mag.^o, servindo nesta parte a posse, em q' nos puzerão, e os exemplos, q' nos deixarão os nossos Antepassados Cidadoens, os quaes em diversos tempos mandarão immedia(tam.^{te}da Relligião dos Prega(dores)..... dependencias, com que.....ra nos obriga a seguir.....tão sagrada, parece-(nos.....não o proprio nosso Pastor.....vação do seu rebanho, e tbem..... V. R. Mag.^o dos meios, q' se(guirem).....mt.^o desejamos, e certifi(m)am(os)los, e p' como taes sempre deseja (mos).....formos ao seu Real Agrado, q' s.....commum concentimento p.^o remed(iar).....ens, temos procedido com menos con.....alguma culpa, toda ella he exhaust(iva).....com que queremos, e desejamos ver deza.....Lei, e Relligião, em cujo Gremio pela.....ados, e na qual sempre pura, nos tem.....de V. R. Mag.^o, em cuja paternal, e sempre.....e Real grandeza, esperamos ter pela referida.....erro, a mais legitima disculpa, merecendo tbem de que necessitamos, e q' prostrados aos Reaes pés.....huma, e mt.^{as}, vezes lhe pedimos.

A mt.^a Alta, e poderosa Pessoa de V. R. Mag.^o (pros)pere Deos Nosso Snr p.^o largos, e felizes annos p.^o amp(aro des)ta Christand.^o, e de todos seus Vassallos. Macão em Meza de Ver(eação) 9 de Janeiro de 1750. Eu M.^o Leite Pereira Alferes, e Escr.^o da Ca(m.a) que o fiz escrever, e subscrevi. — Pedro Romano, Thomaz dos Reis Martins, Miguel Pedro Reitor, Simão Vicente Roza, Ant.^o de Miranda e Souza.

Está conforme. — José Joaq.^o Barros., Secretario da Cam.^a.

(Sobre a elleição do Bispo Diocezano p.^o (informar a S. Mag.^o o estado desta) Cid.^o

padecemos dos Mandarins.....Mag.^o ao nosso Diocezano, co(mo)..... (e)xp(ora) a V. Mag.^o o que pa(decemos).....a tomão os m.^o com este aos.....ão prive de hum tão vigilante.....na sua Real Grandeza man..... no Prelhado, p.^o q' volta a doutri(nar).....zello de nossas almas; e não ser.....largariamos; e sabe Deos a violen(ta).....aos effeitos da sua falta.

(A Alta, e Poderosa pe)ssoa de V. R. Mag.^o G.^o Deos como todos (desejamos p.^o largos e felizes annos). Macão em Meza de Vereação 9 de (Janeiro de 1750) Eu M.^o Leite Pereira &^o — Pedro Romano, (Thomaz dos Reis Mar) Martins, Miguel Pedro Reitor, Simão Vicen(te Roza, Ant.^o de) Mird.^a e Souza.

(Es)tá conforme. — José Joaq.^o Barros., Secretario da Cam.^a.

Sobre a perseguição dos Chinas a esta Cidade, e á Relligião Catholica, e &.

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Damos parte a V. Ex.^a, q' chegarão tal excesso, e extremo as oppressões dos Chinas a nosso respeito, e a respeito de nossa Santa Fe, e Relligião, q' p.^a dezagravo desta, e socego nosso, assentamos ser preciso fazermos o mais efficaz recurso a S. R. Mag.^e, e p.^a este fim tomamos a Rezolução de commum consentim.^{to} de toda esta Cid.^e, de que a Real presença do d.^o Sñr., fosse na occazião presente o nosso Bispo Diocezano: tres razões nos moverão a toma(r).....consternação nesta.....(Mi)nistro do Imperador.....q' a não nos animar.....Vas-sallos de ElRei Nosso (Sñr).....se eramos cativos, ou lib(ertos).....socego, q' não ha p.^a nos d.....dentem.^t não receamos m.....o considerar-nos feridos, e atr.....dos nossos curaçoens, vendo o que.....passos largos declarando contra.....ção da Fé Catholica, q' p.^r ser de.....mt.^o nos aflige de prez.^{to}, p.^r isso.....a S. Mag.^e, elegemos ao Bispo Dio(cezano).....nossa elleição o Bispo de Malacca, a.....gar elegemos, confiando da sua capacid.^e.....sa delligencia. = 3.^a, e ultima razão fo.....mos a V. Ex.^a tão gloriosam.^{te} empregado em.....nessa India, q' lhe não seria facil dividir o q(ue).....acha, p.^a acudir com quanto se faz preciso a.....so mal, q' p.^r m.^{to} grave pede sem duvida remed(io).....de; e p.^a q' ainda este nos possa aproveitar, não deix(ará de ser) mt.^o necessario, q' V. Ex.^a com o que lhe for possivel int.....nos acudir, pois o estado das nossas tribulaçoens, e os term(os) que proceda, a consternação da nossa St.^a Lei, e Christand.^e (po)dem mt.^o bem de hum dia p.^a outro chegar ao ultimo extremo, e como o Dez.^{to} Juiz Sindicante obrigado da sua Relligião, zello, e justiça, correo inteiram.^{te} com todos os procedim.^{to} da prez.^{to} consternação, está inteirado das passadas, e tem feito juizo prudente das futuras, e alem disto leva todas as Chapas, e consto, da sua, e nossa delligencia, em rebatermos na forma, que nos foi possivel a violencia dos Chinas, elle poderá informar.....Ex.^a, e nós p.^r esta ra(zão)....., e mais papeis: A.....exposto, esperamos,.....(rez)olução, ao menos na.....t.^o proprio, e natural da.....(no)ssos peccados chegamosvem.^{te} a nossa Santa Lei e.....(pro)pagação da nossa Santa Fé.....

(A Pessoa de V. Ex.^a G.^e D.^e) m.^a an.^a Macão em Mezã(de Vereação 9 de Janeiro de 1750). Eu M.^{to} Leite Pereira &.^a (Pedro Romano dos Reis) Martins, Miguel Pedro Hei(tor, Simão Vicente Roza, A)ntonio Jozé da Costa, Antonio de (Miranda e Souza).

(Está conform)e. — Jozé Joaq.^{to} Barros, Secretario da Cam.^a.

(Sobre a pe)rseguição feita pelo Rei de (Tuong)uim á Christandade daquele Reino

P.^a Goa.

(Illmo e Ex)mo Sñr. = Cañado o Rei de Tunquim de derra(mar san)gue innocente, e perseguir as Christandades, q' ficão nas (suas Ter)ras, se tem inclinado a favorecer os m.^{tos}, q' dantes persegui(ra e) este Senado da Camara de Macão neste (An)no p.^t tres vezes Enviados a pedir, q' mandamos Embarcação de Macão a seus Portos, e q' tratará a gente bem, e lhe não levará Direitos das fazendas; pelo q' sendo informados pelo Rd.^o P.^o Estevão Lopes, Provincial da Provincia de Japão (a quem o dito Rei mandou pedir hum P.^o Mathematico, e outro Medico), de que os P.^{os} Missionarios com permissão do Rei estão ja fazendo publicam.^{os} as funções da Igreja em todas as Provincias do seu Reino, e se poderia vingar nas Christand.^{as}, q' ali temos, se se não attendesse as suas supplicas.....cia, q' nos offerce..... e Cap.^m G.^o João M.^o de.....(pre)lados das Relligiões, eso se votou, q' se procur(asse).....que com effeito se mand(ou).....(von)tede de Deos, de El Rei Nosso (Sñr.).....

A Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^a (m.^a an.^a Em Meza de Vereação) 9 de Janeiro de 1750. Eu (M.^o Leite Pereira &.^a = Pedro Ro)mano, Thomaz dos Reis Ma(r)tins, Miguel Pedro Heitor,) Simão Vicente Roza, Ant.^o Jozé (da Costa, Ant.^o de Miranda e Sou)za.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros*, Secretario (da Cam.^a).

Sobre haver na Cid.^o Morador(es capazes) de entrarem na Governança, e (a Cau) za porq' não tem entrado

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = Considerando-nos, h(aver nesta Cid.^o) alguns Moradores capazes pelos seus procedim.^{os} (de poderem) servir neste Senado, e q' a cauza de não entrarem (na governança) he a sua pobreza; propomos a V. Ex.^a o nosso parecer (nesta) materia. Parece-nos Sñr., q' sendo os d.^{os} eleitos p.^a M(inistros) do Senado, este lhes dê aquella ajuda de custo, q' V. Ex.^a deter(mi)nar, p.^a os d.^{os} fazerem vestidos capazes de apparecerem diante (dos) Mandarins, como mt.^{as} vezes he necessario, e nas funções publicas, em q' segd.^o o estilo desta Cid.^o, está o Senado junto.

A razão desta Proposta não só he p.^a se aproveitar esta Republica dos Moradores q' se julga capazes de a servirem, mas ha outra mais urgente, qual he a falta de Moradores, q' não necessitam de semelhantes ajudas de custo: as perdas do Anno passado.....(augme)nto a Macão em gran(deza).....Cidadaons p.^a serviço.....ior nas occazioens pu.....parecer, pedimos a.....(m)ais conveniente lhe pa(recer).....

(A Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o E) m Meza de Vereação 9 de (Janeiro de 1750. Eu M.^{el} Leite Peireira &^a = Pedro Roma(no, Thomaz dos Reis Martins), Miguel Pedro Heitor, Si(mão Vicente Roza, Antonio José d)a Costa, Ant.^o de Mird.^a e (Souza).

(Está conforme. =) *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

(P.^a Goa).

(Illmo e Exmo) Sñr. = Damos conta a V. Ex.^a, q' aber(tos os pelourjos 31 de Dezbr.^o de 1749, sahirão p.^a Vereaç(dores p.^a o) Anno de 1750, Pedro Romano, Thomaz, dos Reis (Martins), Miguel Pedro Heitor; p.^a Juizes Orndr.^{os} Ant.^o Jozé (da Costa) e Simão Vicente Roza; e p.^a Procd.^{or} Manoel Lopes, e (co)mo este se escuzasse ao Dez.^{or} Juiz Sindicante Ant.^o (Jozé) e Silva; e sahisse p.^a Thezr.^o na Pauta, q' se abrio, pro(p)z este a M.^{el} da S.^a Martins; com tudo procedendo-se a votos, foi eleito Ant.^o de Mird.^a e Souza; e Escr.^o da Cam.^a o d.^o M.^{el} da Silva, Martins, sedg.^o a Confirmação de V. Ex.^a p.^a Juiz dos Orphaons, sahio Ribr.^o Guimarães; estes os Ministros actuaes do Senado.

A Illma e Exma Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 9 de Janeiro de 1750. Eu M.^{el} da S.^a Martins &^a = Pedro Romano, Thomaz dos Reis Mrz', Miguel P.^o Heitor, (Simão Vicente da Roza, Ant.^o Jozé da Cos)ta, Antonio de (Mird.^a e Souza).

Está conf(orme. = *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a).

Sobre remes(sa das contas geraes) desta Ad(ministração)

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = Com.....contas, assim do Thezr.^o M.^{el}.....M.^{el} Frz' athé ao Mes de Sete(mbro).....eleição pelo Dez.^{or} Juiz Sindicante (Ant.^o Per.^a da Silva).....as dos ultimos tres mezes do Procd.^{or}, q'.....za, com todas aquellas clarezas, q' ent(endemos).....segundo as Ordens de V. Ex.^a.

Deos G.^o a V. Ex.^a m.^o an.^o Macão em M(eza de Vereação 9 de) Janeiro de 1750. Eu M.^{el}, da S.^a Mrz' &^a. = (Pedro Romano), Thomaz dos Reis Martins, Miguel P.^o Heitor, (Simão Vicente da) Roza, Ant.^o José da Costa, Ant.^o de Mird.^a e (Souza).

Está conforme. = *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o pagamt.^o feito a St.^a Caza de Mizericórdia

P.^a Goa.

Illmo. e Exm.^o Sñr. = Pelo recibo incluzo constará a V. Ex.^a, q' este Senado pagou a Santa Caza de Mixrz.^a os ganhos de 12.000 taéis no Anno passado de 1749, e irá pagando todos os Annos em quanto puder; pois os Direitos se vão diminuindo, e as dividas augmentando.

Deos G.^e a V. Ex.^a m.^a an.^a Macio em Meza de Vereação nove (de Janeiro de 1750. Eu M.^{tl} da S.^a) Mrz' E.^a = Pedro Ro(mano, Tomaz dos Reis Martins, Mi(guel P.^o Heitor, Si(mão Vicente Roza, Ant.^o Jozé da Costa, Ant.^o de Mird.^a (e Souza).

(Está conforme. =)Jozé Joaq.^{mo} Barros, (Se)cretario da Cam.^a.

(Carta do Senado da Camara) ao Exmo e Rmo (Bispo Diocezano D. Fr. Hilario de St.^a Roza, (e que recommenda va)rios negocios desta Cid.^e (a ElRei) Nosso Sñr.

.....Quiz V. Ex.^a p.^e sua bondade, e zello.....(re)zolução, e obrigado das nossas affliço(ens).....(pa)ssar nesta ocazião á Corte de Lisboa.....do miseravel estado, em que estamos, a.....indo, e em que se acha ja dentro desta.....Lei, e Relligião; e como todo o fim da grande.....lho, q' com esta ida lhe damos, he buscarmos.....(fie)is Vassallos na Real Protecção do d.^o Sñr. o verdader.^o.....(tan)tos, males, e p.^a elle se acha esta Cid.^e de prezen-(te).....ar algumas, se nos faz preciso dizer a V. Ex.^a, o que.....mt.^o bem, e he que esta Cid.^e se acha pobrissima, e em(tal f)orma, q' ainda deve m.^{ta} parte do dinheiro, q' tomou a ga(nhos), p.^a fazer as despesas ao Embaixador Alex.^s Metello de Souza Menezes; e a respeito dos meios, q' se podem seguir, e abraçar p.^a o remedio referido nos compromettemos no Juizo, prudencia, e circunspecção de V. Ex.^a

Tambem V. Ex.^a sabe mt.^o bem as grandes instancias, com que o Rei de Tunquim pertende, quer, e deseja ter Commercio, e bom trato com esta Cid.^e, e quanto pode concorrer p.^a o augmento da Christandade naquelle Reino, q' assim se execute, como o seu m.^{mo} Rei pede com tantas instancias, p.^a satisfação das quaes, pelo que respeitão ao fim referido, hé necessario, q' S. Mag.^e tome a providencia, q' lhe parecer conveniente e necessaria nesta materia, q' a que nós tomamos de prez.^{ta} he, não obstante a grande pobreza deste Senado, termos comprado huma Embarcação piçuenta, e a que basta precisam.^{to} p.^a levar os Padres pedidos pelo m.^{mo} Rei, e juntam.^{te} algumas encomendas, q' elle mandou fazer aos m.^{mos} Padres.

Tambem V. Ex.^a he prez.^{ta}, q' os Holandezes em Malacca cobrarão as Ancoragens aos Barcos desta Cid.^e, e q' em Batavia fazem pagar Direitos aos m.^{mos}, ainda daquella fazenda, q' não desembarcão, e p.^a evitarmos esta injustiça imploramos a protecção de S. Magestade.

A grande pobreza em que se acha esta Cid.^e, e m.^{to} alcançados, q' estão os seus Moradores, e o pouco lucro, q' se experimenta no Commercio, nos obriga a supplicar a S. Mag.^e se sirva de nos conceder ao menos p.^e alguns Annos o Commercio com o Brazil, e q' em cada anno possamos mandar ao d.^o Porto hum ou dous barcos: e ultimam.^{te} p.^a tado mais, q' for a bem desta Cid.^e, da sua consevação, e augmento, damos a V. Ex.^a toda a commissão precisa, e lhe pedimos a sua paternal benção, e q' se lembra de que he nosso Pastor.

A Exma Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Macão em meza de Vereação 9 de Janeiro de 1750. Eu M.^{do} da S.^a Mrz' &^a = Pedro Romano, Thomaz dos Reis Martins, Miguel P.^o Heitor, Simão Vict.^o Roza, Ant.^o Jozé da Costa, Ant.^o de Mird.^a e Souza.

Está conforme. = Jozé Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.

Informação a cerca da importancia dos Direitos da baldeação

P.^a Lisboa.

Senhor. = Ordena V. Mag.^a em letras de 1748, se lhe mande informação a cerca da importancia dos Direitos, q' se pertendam cobrar das fazendas da baldeação, q' a Comp.^a mandou vir da India com escalla p.^a esta Cid.^a de Macão; e de quanto importão os Direitos, q' a m.^{tes} Comp.^a tem pago das d.^a fazendas declarando finalm.^{te} o importe daquellas a que tem dado fiança os m.^{tes} Superiores p.^a V. Mag.^a lhes poder difirir.

Primeiram.^{te} a quantia, q' o Senado pertendia se lhe pagasse, q' he ainda menos do que aqui se costuma levar aos Moradores da Terra: importa em 2576 taéis, 4 mazes, 6 condorins, e 6 caixas, o que na realid.^e pagarão (athé a decizão de V. Mag.^a, vem a importar a valia 19) digo pagarão a razão de 1 $\frac{1}{2}$ p.^a ct.^o, importou em 612 taéis, e 5 cond.^a, e 6 cx.^{as}; e o que deixarão em fiança athé a decizão de V. Mag.^a, vem a importar a valia de 1964 taéis, 4 mazes, e hum condorim. Desta quantia depositada se tem servido o Senado p.^a se achar summam.^{te} necessitado, e lhe ser assim preciso p.^a os gastos necessarios a subsistencia desta Cid.^a: não podia este Senado haver-se mais favoravel p.^a com os Directores da sobred.^a Comp.^a do que se houve; nem occorreo facil.^{te}, q' sendo elles aqui tratados com mt.^o maior benevolencia, q' os m.^{tes} Moradores em toda a materia, havião de mostrar-se tão mal contentes, q' chegassem os ecos das suas queixas a molestar os piedozos ouvidos de V. Mag.^a, a cujos Reaes Decretos ficamos sempre afeiçoados como seus leaes vassallos.

A Alta, e Poderosa Pessoa de V. Mag.^a Nosso Sñr. G.^a m.^a Macão em Meza de Vereação 2 de Dezembro de 1750. Eu Miguel da S.^a Mrz' &^a = Thomaz dos Reis Martins, Miguel P.^o Heitor, Simão Vict.^o Roza, Ant.^o Jozé da Costa, Ant.^o de Mird.^a e Souza.

Está conforme. = Jozé Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.

Sobre o prejuizo, q' caução a esta Cidade as duas Viagens de Goa, e Timor, pedindo providencia

P.^a Lisboa.

Senhor. = He incrível o damno, q' caução aos Navios desta Cidade as duas Viagens, q' são obrigados a fazer p.^a Goa, e p.^a Timor; algum dia rendião mt.^o estas duas Viagens, e esta foi a razão porq' esta Cid.^a tomou a sua conta mandar sempre dous Navios aos d.^{os} Portos, e aliviou ao Estado da India de semelhante obrigação.



Como então havia lucro bastante, podia a Cid.^e servir neste particular ao Estado sem nenhum detrimento, antes com alguma utilidade, mas agora que perda he certa, e os Navios são poucos, he couza dura querer obrigar aos Senrios, p.^a q' deixando os Portos, em q' o lucro he certo, se vão perder no (co)ntrato, ou a Timor, ou a Goa. Então foi favor, q' fez o Estado em ceder das taes Viagens p.^a bem desta Cid.^e q' tinha em as fazer conveniencias: e agora será grande Merce de V. Mag.^e se aliviar a esta Terra de huma pensão tão penosa, e tão conducente a sua ultima ruina, restituindo outra vez estas Viagens ao seu primeiro ser, e dando incumbencia dellas ao Estado da Índia, a quem sempre pertencerão.

Ultimant.^e p.^a se fazer mais insufriavel a Viagem de Timor, tem acrescido de novo a veixação, q' em Batavia se faz modernamente ao Navio de Macio, q' alli vai a portar, qd.^o vai, ou vem de Timor, obrigando-o a pagar Direitos de toda a fazenda, q' leva, ainda que não descarregue mais que alguma piquena parte; e o q' ainda que nada descarregue do q' leva o obrigão a pagar da m.^{ma} sorte. A este, e outras absolutas, modernas, q' nos fazem os Holandezes nos seus Portos, só o poder de V. Mag.^e pode efficazm.^{te} obviar com o remedio opportuno da Real benignid.^e, q' sempre experimentamos em V. Mag.^e; espera este Senado em huma, e outra Representação ser attendido.

A alta, e poderosa Pessoa de V. Mag.^e Nosso Sñr. G.^e m.^e an.^e Macio em Meza de Vereação 2 de Dezembro de 1750. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &. & = Thomaz dos Reis Martins, Miguel P.^o Heitor, Simão Vicente Roza, Ant.^o Jozé da Costa, Antonio de Mird.^a e Souza.

Está conformc. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Informação a cerca da decadencia desta Cidade, e &.^a

P.^a Lisboa.

Senhor. = Ja lá hão de ter chegado aos ouvidos de V. Mag.^e as tristes informaçoes desta miseravel Terra, mas como he tão extrema a necessid.^e, não podem ser menos q' repetidos os clamores: (A) necessid.^e he certa, q' não pode ser maior, mas como temos hum Monarcha tão poderoso, em quem o zello, e a piedade são tão notorios, p.^r maior que seja o mal, sempre nos fica o alivio na esperança quazi certa do remedio.

Acha-se esta Terra tão descahida no temporal, q' apenas haverá entre os seus Moradores até seis, q' possam viver com abundancia; não se encontrão pelas Ruas mais que mulheres a pedir esmollas; as Fortalezas faltas de Muniçoens, e petrechos; os Conventos sem Rendas p.^a o sustento; as Igrejas sem o necessario p.^a a decente sustentação dos seus Parochos; a Praça sem Soldados sufficientes p.^a se deffender de qualquer asalto; a Cid.^e individada pelas m.^{tas} perdiçoens de Navios, e sem as posses necessarias p.^a poder acudir a tantas faltas: e como nada disto se esconde aos olhos dos Chinas, cada vez nos vão perdendo mais o respeito, e vai crescendo nelles a audacia ao m.^{mo} passo, q' em nós se vai diminuindo a possibilid.^e p.^a lhes resistir.

Não ha duvida, q' a falta de Governo tem sido a cauza radical de tantos males, mas agora se acrescenta a esta couza outra mais proxima, q' he a pobreza: algum dia se faltava o Governo a esta Terra, sempre conservava o respeito ao menos porq' era rica, mas agora nada tem, q' a faça respeitada, se com m.^{to} se não soube Governar, menos se poderá suster agora com pouco mais de nada; está totalm.^{te} perdido nestas partes o respeito a Coroa, e pelo consequente vai faltando nos Naturaes a pia afeição a Santa Fé.

A todos estes males só V. R. Mag.^e pode acudir com a sua natural prudencia dirigindo, com a sua Soberana Potencia protegendo; e com a sua costumada liberalid.^e despendendo, e assistindo com algum subsidio a esta Cid.^e, de cujos augmentos, ou Ruina dependa tão immediatam.^{te} o augm.^{to}, ou a ruina de tantas, e tão numerosas Christand.^{es}, como há na China, Tunquim, e Cochechina.

Já pelo Pastor desta Terra, q' daqui foi enviado a essa Corte, poderá V. Mag.^e ter ouvido os meios mais opportunos p.^a occorrer a tão grandes malles; pelo que só resta supplicar a V. Mag.^e se compadeça destes seus Vassallos, q' não tem outro remedio mais, q' o seu Real azillo.

A alta, e poderosa Pessoa de V. Mag.^e Nosso Sñr G.^e m.^o an.^o Macáo em Meza de Vereação 2 de Dezembro de 1750. Eu M.^o da S.^a Mrz' &.^a = Miguel P.^o Reitor, Thomaz dos Reis Mrz', Simão Vicente Roza, Ant.^o Jozé da Costa, Ant.^o Jozé da Costa, Antonio de Mird.^a e Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Carta do Senado da Camara ao Bispo Deosezano D. Fr. Hilario de St.^s Roza, seu Procd.^{to} em Lx.^a

P.^a Lisboa.

Exmo e Rm.^o Sñr. — Ao sentimento com que ficou este Senado pela sua auzencia se acrescenta o susto com que está na incerteza da sua chegada á Corte de Lx.^a, queira N. Sñr aliviar-nos deste susto com a feliz noticia da sua prospera Viagem. Esperamos da Divina Clemencia q' não só terá levado a V. Ex.^a a salvam.^{to} com feliz saude, senão them q' lhe assistirá com as inspirações necessarias p.^a tratar com fervor e efficacia os importantes negocios, q' este Senado fiou da sua grande prudencia, como Pastor, q' he desta Terra, não hade querer ver penar o seu rebanho, nem lhe hade sofrer o coração perdoar a quaesquer deligencias p.^a a conservação, e socego das ovelhas, q' são suas.

Não ha duvida, q' a empresa he m.^{to} grande, mas p.^a isso m.^{to} mui propria da sua rara prudencia, e m.^{to} mais natural ao seu fervoroso zello. Nesta suppozição vivemos hum pouco descansados no meio dos m.^{to} perigos, porq' esperamos ser aliviados com a brevid.^e, q' requer hum negocio tão importante á Coroa, de q' V. Ex.^a he Conselheiro; como util a Igreja, de q' V. Ex.^a he Prelado.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Maciço em Meza de Vereação 2 de Dezembro de 1750. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^a = Miguel P.^o Heitor, Thomas dos Reis Mrz', Ant.^o Jozé da Costa, Simão Vicente Roza, Antonio de Mird.^a e Souza.

Está conforme. = Jozé Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.

Carta do Senado da Camara ao Govd.^{or} das Ilhas de Mauricias.

P.^a Mauricias.

Sñr. Govd.^{or} e Cap.^m G.^l = A grande urbanid.^a, e especial benevolencia, com que V. Sr.^a hospedou ao Bispo de Maciço, nosso enviado á Corte de Lx.^a, não pode deixar de ser ouvida com summo gosto neste Senado Macaense; o qual rende a V. Sr.^a mt.^{as} graças, e protexta de senão esquecer das obrigaçoens, em que está a Pessoa de V. Sr.^a, e a toda a Nação Franceza.

O Exmo S.^r Bispo Macaense não deixará de expressar prezenciam.^{te} ao Nosso Soberano o bom tratam.^{to}, q' teve nas Mauricias; nem este Senado se hade esquecer de confessar a todo o tempo, e em toda a parte o mt.^o, q' nesta occazião fica obrigado ao seu Governador.

A Pessoa de V. Sr.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Maciço em Meza de Vereação 2 de Dezembro de 1750. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^a = Thomas dos Reis Mrz', Miguel P.^o Heitor Simão Vicente Roza, Ant.^o Jozé da Costa, Ant.^o de Mird.^a e Souza.

Está conforme. = Jozé Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.

Sobre o requerim.^{to}, q' maliciozamente tem feito os herdeiros da defunta D. Jeronima de Gouvea.

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = Foi V. Ex.^a servido de mandar pelo Govd.^{or} e Cap.^m G.^l desta Cid.^e, q' este Senado informasse sobre o requerim.^{to}, q' maliciozamt.^e tem feito os herdeiros da defunta D. Jeronima de Gouvea; a vista do que, representamos a V. Ex.^a estar satisfeita a diuida pelo Procd.^{or} Feliciano da S.^a Monteiro no anno de 1734, como consta do Archivo deste Senado, e dos m.^{mos} Autos, e mandando vir a propria Escripura, em que se achavão assignados os Ministros, q' então servirão, se achou estar averbada pelo Tabellião João Lopes de Pina, em virt.^{de} do Mandado do Juizo da Ouvidoria, q' lhe foi apresentado, pelo qual mandou por verba na dita. Todas estas clarezas, como a Escripura mencionada, mandamos fazer prez.^{te} pelo Procd.^{or} deste Senado ao Govd.^{or} desta Cid.^e, p.^a juntam.^{te} com o seu informe fique este Senado aliviado de tão falça obrigação.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 30 de Dezembro de 1750. Eu Manoel da Silva Martins &.^a, Miguel Pedro Heitor, Thomaz dos Reis Martins, Antonio Jozé da Costa, Simão Vicente Roza, Antonio de Miranda e Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre Carpinteiros, e Serralheiros p.^a Timor, e a razão porque não forão neste Anno

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Em huma das Cartas de V. Ex.^a do anno de 1749 nos ordenava mandassemos p.^a as Ilhas de Timor alguns Carpinteiros, e Serralheiros; cuja recommendação trouxe, tbem o Govd.^o e Cap.^o G.^o desta Cid.^e, de que despendeo este Senado com tres Carpinteiros, q' remetteo, 31 t.^s, e lhe veio da Fazenda 19, razão porq' deixamos de conduzillos neste anno; juntam.^{te} pelos Rendim.^{tos} não chegarem p.^a as despezas ordnr.^{as}, nem aos ganhos das quantias, q' este Senado deve aos particulares, p.^r onde esperamos de V. Ex.^a alivie este Senado de semelhantes encargos.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 30 de Dezembro de 1750. Eu M.^o da S.^a Mrz' &.^a — Miguel P.^o Heitor, Thomaz dos Reis Mrz', Ant.^o Jozé da Costa, Simão Vict.^o Roza, Ant.^o de Mird.^a e Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a Venda do Barco Santa Anna, e a prisão de Vicente Ferr.^a de Carvalho

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Recebeo este Senado a copia do Termo, q' assignou Vict.^o Ferr.^a de Carvalho p.^a não vender o Navio St.^a Anna (p.^a) Porto algum Extrangeiro, nem ainda Portuguez, não sendo do domicilio de Macão; e com a sua chegada a esta Cid.^e soubemos da venda, q' o d.^o fez d'elle no Porto de Madrastra aos Inglezes, sem embargo de ser advertido lá m.^{to} pelos Capitaens dos Navios de Macão, q' ali se achavão do Bando, q' no Anno de 1749 se tinha lançado nesta Cidade p.^r ordem de V. Ex.^a; e sendo chamado a este Senado respondera, q' p.^r não ter cõ q' pagar as callagens do d.^o Barco o vendera p.^r 6000 rupias, e q' do d.^o Termo não duvidava.

E como o dito se não achava com bens p.^a a satisfação da pena, em que tinha encorrido, p.^r estes se acharem executados p.^r M.^o Vict.^o Roza p.^r sentença, q' alcançou do D.^o Juiz Sindicante, o mandarmos (sic.) prender na Cadea desta Cid.^e, da qual o d.^o fugio; tem este Senado requerido aos Juizes, q' com todo o cuidado, e delligencia fação p.^a q' seja restituído a d.^a prisão, como juntam.^{te} notifiquem aos Officiaes dos Navios de o não levarem p.^a fora sem ordem deste Senado, emquanto nos não ve' a de V. Ex.^a. A Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macão em meza de Vereação 30 de Dezembro de 1750. Eu M.^o da S.^a Mrz' &.^a — Miguel P.^o Heitor, Thomaz dos Reis Martins, Antonio Jozé da Costa, Simão Vict.^o Roza, Ant.^o de Mird.^a e Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre se fazer hum Porteiro a requerim.^{to} dos Juizes Ordinarios com Ordenado de 2 taes mensaes

P.^a Goa.

Ilmo e Exmo Sñr. — Por Representação, q' fizerão os Juizes Ordnr.^{es} em Meza de Vereação pela falta de Porteiro, p.^r ter fallecido o que dantes era, e não havendo quem o quizesse ser, p.^r ser muito limitada a paga; foi necessario acrescener-lhe o salario, determinando se lhe pagasse dos bens do Concelho dous taes p.^r mez, só a fim de q' não padecesse demora as partes no recurso de suas dependências; nomeamos hum na forma do uzo, e costume.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Macão em Meza de Vereação 30 de Dezembro de 1750. Eu M.^{ed} da S.^a Mrz' &^a = Miguel P.^o Heitor, Thomaz dos Reis Mrz', Ant.^o Jozé da Costa, Simão Vic.^{te} Roza, Antonio de Miranda de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^{te} Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre se não mandar o producto das Muniçoens, e Polvora, q' tinhão vindo, pela summa indigencia, em que se achava este Senado

P.^a Goa.

Ilmo e Exmo Sñr. — Chegarão as Muniçoens, q' V. Ex.^a em Carta de 14 de Abril de 1750 diz Ordenara ao Vedor da Fazenda mandasse p.^a esta Cid.^a, não pode este Senado mandar os effeitos, q' pede o m.^{to} Vedor da Fazenda, pela summa indigencia, em que ao prezente se acha esta Terra, q' he sem comparação m.^{to} maior, q' a do anno de 1748, em que daqui foi o producto de 50 Barris de Polvora, q' de lá se mandarão p.^a cauza das m.^{tas} perdiçoens, q' tem havido nestes Annos de Barcos desta Cid.^a esperamos ainda, q' V. Ex.^a se digné acudir com algum subsídio p.^a a sua subsistencia.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Macão em Meza de Vereação 30 de Dezembro de 1750. Eu M.^{ed} da S.^a Mrz' &^a = Miguel P.^o Heitor, Thomaz dos Reis Mrz', Ant.^o Jozé da Costa, Simão Vic.^{te} Roza, Ant.^o de Mird.^a e Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^{te} Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a tradução das Chapas antigas, e modernas, q' se achavão nos Armazens

P.^a Goa.

Ilmo e Exmo Sñr. — Executou-se o que V. Ex.^a ordenou em Carta de 15 de Maio de 1750, acerca das Chapas Sinicas antigas, e modernas, q' se achavão nos Armazens deste Senado, de cuja tradução suppomos dará fiel conta o P.^o Provincial de Japão, a quem V. Ex.^a remetteo esta incumbencia.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Maciço em Meza de Vereação 30 de Dezembro de 1750. Eu M.^o da S.^a Mrz' &^a. = Miguel P.^o Heitor, Thomaz dos Reis Mrz', Ant.^o Jozé da Costa, Simão Vicente Roza, Ant.^o de Mird.^o e Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre se ter contribuido com a despesa necessaria aos Officiaes, q' vão p.^a Timor

P.^a Goa.

Illmo e Emx.^o Sñr. = Tem-se feito as diligencias p.^a não faltar com o necessario, assim ao Govd.^o de Timor, como aos seus Officiaes, como V. Ex.^a recommenda em Carta de 22 de Abril de 1750, e ainda que exvi do contrato estipulado, de q' V. Ex.^a faz menção na d.^a Carta, não tem este Senado mais obrigação, q' dar-lhes lugar accomodado p.^a se poderem transportar áquellas Ilhas; com tudo p.^a melhor se executar o serviço de El Rei Nosso S.^r, lhe assistimos aqui com todo o necessario p.^a a sua subsistencia, sem perdoar a despesa alguma; e não nos fica pouco sentim.^o de não chegarem as nossas posses aos nossos desejos, e sermos obrigados pela summa penuria, em q' se acha Maciço ao presente o notar em conta ao Vedor da Fazenda as despesas, q' aqui fizemos com o soccorro de Timor, assim na sua estancia, como na sua partida: mas esperamos na Divina Clemencia, q' nem sempre esta Terra se hade achar no m.^o estado, e que ainda hade haver algum dia, em q' possamos fazer em Serviço do Nosso Soberano o que agora dezejamos, e não podemos conseguir.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Maciço em Meza de Vereação 30 de Dezembro de 1750. Eu M.^o da S.^a Mrz' &^a. = Miguel P.^o Heitor, Thomaz dos Reis Mrz', Ant.^o Jozé da Costa, Simão Vicente Roza, Antonio de Mird.^o e Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre os effeitos, q' vierão p.^a esta Cid.^e, e p.^a Timor, q' serão remettidos nesta m.^o Monção

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = Chegarão os effeitos, de que V. Ex.^a fez menção na Carta de 12 de Maio, e com os que vierão p.^a Maciço, chegarão juntam.^{te} os que pertencem a Timor, p.^a onde serão remettidos nesta monção, como V. Ex.^a ordena.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Maciço em Meza de Vereação 30 de Dezembro de 1750. Eu M.^o da S.^a Mrz' &^a. = Miguel P.^o Heitor, Thomaz dos Reis Mrz', Ant.^o Jozé da Costa, Simão Vict.^o Roza, Antonio de Mird.^o e Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a satisfação da tomadia do Anfião, q' torna a representar, e pedir a S. Ex.^a providencias.

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Athé agora não sabemos tenha resultado couza alguma nem em Batavia, nem em Malacca a cerca das Cartas, q' V. Ex.^a escreveu p.^a huma, e outra parte a respeito da tomadia do Anfião, q' as Nãos Holandezas fizerão nas nossas de Macão: e se neste particular se não pertender daquella Nação huma cabal satisfação, deixará de subsistir em bem poucos annos esta Cid.^a de Macão, q' como he notorio, não tem outro caminho p.^a a sua subsistencia mais q' o Commercio do Mar, o qual lhe vão atalhando cada vez mais os Holandezes com o seu absoluto modo de proceder.

O Armenio, q' V. Ex.^a falla na sua Carta de 14 de Abril, assim he que achou em Batavia, aonde foi requerer cinco mil e tantas patacas em satisfação do Anfião, q' lhe tomarão; porem them he verd.^e, q' nem o proprio lhe chegarão a pagar; e como o Armenio he Nação, q' não navega p.^a estas partes á sombra da Bandeira do seu Soberano, não teve mais remedio, q' acomodar-se com aquelle pouco, q' em Batavia lhe quizerão dar: mas a nós não nos he licito o que ao Armenio se não podia estranhar, porq' ainda que nos quizessemos acomodar-nos com qualquer piquena satisfação, no caso q' elles a quizessem dar (do que mt.^o se duvida) nunca evitavamos com isso o vilipendio, q' se faz á Coroa Portugueza, cujo lustre devemos sempre procurar, como seus verdadeiros, e leaes Vassallos. Pelo que tornamos a pedir a V. Ex.^a, seja servido insistir na Representação, q' ja tem feito a S. Mag.^e, e torna a escrever a Batavia, e Malacca, assim sobre este particular, como them sobre as outras insolencias, q' nos fazem modernam.^{te} nos seus Portos, como a do Barco St.^o Antonio, e outras mais.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Macão em Meza de Vereação 30 de Dezembro de 1750. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^a. = Miguel Pedro Heitor, Thomaz dos Reis Mrz', Ant.^o Jozé da Costa, Simão Vic.^{te} Roza, Ant.^o de Mird^a e Souza.

Está conforme. — Jozé Joaq.^{te} Barros, Secretario da Cam.^a.

Sobre os tres pontos de Venia do Pregador nas Festividades.

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Sobre tres pontos se nos offerece consultar a V. Ex.^a, p.^a não errarmos, e evitar toda a discordia possivel em huma Terra, aonde he tão necessaria a união.

1.^o — Desejamos saber, se no caso que concorrão juntam.^{te} a algum Sermão o Senado, e o Cabido, qual dos dous Corpos deve preceder em ordem a receber a Venia, q' em semelhantes funçoens costumão tomar os Pregadores.



2.º. = Se na Publicação da Bulla he obrig.^o o Senado a ir em Corpo gesto a Proccissão, Sermão, e &ª, como pertence aqui obrigar-nos o Commissario da d.ª Bulla; e se no cazo que assistamos, nos pertence a nós em Corpo de Senado receber a sobred.^a venia, ou ao Commissario da Cruzada, q' nhi se acha presente.

3.º. = Ultimam.^{te} representamos a V. Ex.^a, q' as duas Festas, q' faz este Senado na Cathedral desta Cid.^e, p.^a q' dá todos os annos a grandioza esmolla de cem pardaos de Maciõ, se fazem com tão pouca solenidade, q' athé ao precizo se falta, não obstante dar-se-lhe, alem da sobred.^a esmolla, alguma ajuda de custo, e cera p.^a a Proccissão.

Pelo que pedimos a V. Ex.^a, seja servido decidir, se no cazo que o Cabido não mude de estilo na celebração das taes Festas, pode este Senado licitam.^{t.} tralada-las (sic.) p.^a qualquer outra Igreja, aonde se fação cõ aquella solemnid.^e correspondente a despeza, q' fazemos: de tudo isto esperamos a prudente decizão de V. Ex.^a p.^a procedermos seguros nas nossas dispoziçoens.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^e D.^e m.^a an.^a. Macao em meza de Vereação 30 de Dezembro de 1750. Eu M.^o da S.^a Mrz' &^a. = Miguel P.^o Heitor, Thomaz dos Reis Mrz', Ant.^o Jozé da Costa, Simão Vicente Roza, Ant.^o de Mird.^a e Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^a

Sobre os Soldos de Pedro Simoens de Carvalho, pagando som.^{te} o que reza a sua Patente.

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Por Carta que este Senado recebeo de V. Ex.^a de 27 de Abril de 1748, acerca do Almozarife Pedro Simoens de Carvalho, veio no conhecim.^{to} de falça informação, q' o d.^o deo dos Soldos, q' se lhe pagão, e como este Senado no anno passado de 1749 informasse a V. Ex.^a do que na verd.^e he, e não tivesse rezolução alguma, se faz precizo tornar a repetir a m.^{ta} informação, q' vem a ser: — Pelo Soldo de Cap.^m de arthelheria 9 pardaos — pelo Ordenado de Almozarife 7 — e p.^r huma praça de Artilheria 3 — o que tudo junto faz 19 pardaos de Maciõ, e de Goa 76 p.^r cada hum de Maciõ ter o valor de 4 de Goa.

Como no anno de 1747 este Senado lhe suspendesse o Ordenado de Almozarife p.^r lhe não dever pagar, seg.^o reza a sua Carta Patente, q' o obriga a fazer as d.^a obrigaçoens com hum só Soldo; representou elle a V. Ex.^a, q' o Soldo de Cap.^m de Arthelheria era mui limitado p.^r ser de 12 xerafins, e delles pagar a huma pessoa p.^a o ajudar, o que he tanto pelo contr.^o, q' todos os tres Ordenados está comendo sem fazer a tal despeza; e pela grande penuria, em q' se acha este Senado pelos poucos rendim.^{tos}, q' tem pela perdição dos Barcos, q' tem havido, e ser hum Soldo tão exorbitante, a que se lhe está contribuindo, se faz precizo representar a V. Ex.^a, q' ordene a que se lhe não pague mais, q' tão somt.^e o Soldo, q' a sua Patente reza.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a. Macío em Meza de Vereação trinta de Dezembro (de 1750. Eu M.^{cl} de S.^a Mrz' &. — Miguel) P.^o Heitor, Thomaz (dos Reis Mrz', Ant.^o Jozé da Costa, Simão) Vicente Roza, Ant.^o de Mird.^a e Sz.^a)

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

**Sobre se não mandar (nesta Monção o producto das) Municoens e polvo-
(ra q' vicrão neste anno).**

P.^o Goa.

Sñr Vedor G.^l da Fazenda. =de 1750, recebemos a noticia de quese Estado os 402 fardos de Breu, q' da q..... de 50 barris de Polvora, q' de Goa tinhamos.....

Assim mesmo recebemos nesta Monção os.....e effeitos p.^a as Ilhas de Timor, q' remetteremos nes(ta).....do seu Govd.^{or}: Tambem chegarão as Municoens, q'.....S. Ex.^a, p.^a deffença desta Cid.^e, cuja importancia vem a s(er).....ta de Vm.^{co}, de 6081 1/2 xerafins; a conta deste importe pede (q' se) lhe mande algumas peggas de Tabi, p.^a ornam.^{tas} da Cappella Real.

Porem como nestes dous annos se tem perdido tantos Navios, e (esta) Cid.^e) alem disso tem feito extraordinar.^{tas} despesas, não só não podemos satisfazer as suas encomendas, se não que somos obrg.^{os} a pedir a S. Ex.^a nesta Monção, q' nos acuda com algum subsidio p.^a a subsistencia desta Terra, cujo estado tem chegado a ultima miseria.

Não obstante esta summa indigencia, temos com tudo assistido com as despesas, e pagam.^{tas} ao socorro, q' S. Ex.^a mandou p.^a Timor, e athé ao fazer desta ja chega o q' se tem despendido p.^r conta desse Estado a 172 taéis, e 5 cond.^a, e quem sabe o q' ainda se despendirá athé a sua partida p.^a Timor. Este o miseravel estado, em q' se acha Macío com bastante sentim.^{to} nosso, p.^r nos vermos obrg.^{os} a pedir a quem, se o tivessesmos, dezejariamos mandar.

A Pessoa de Vm.^{co} D.^a G.^a m.^a an.^a Macío em Meza de Vereação (30 de Dezembro de 1750. Eu M.^{cl} da) S.^a Mrz' &. = Mi(guel) P.^o Heitor, Thomaz dos Reis Mrz'. Ant.^o Jozé da (Costa, Simão) Vicente Roza, Ant.^o de Mird.^a e Souza.

(Está conforme. *José Joaq.^m Barros*, (Secreta)rio da Cam.^a.)

(Sobre os Juizes se processar as causas summariam.¹⁶, (e observar a Ordem e estilo praticado da Ratta p.⁷ quantidade)

(P.⁸ Goa.)

(Ilmo e Exmo Sñr. Camara desta Cid.⁸ está registada.....
(do Marquês de) Louriçal, V. Rei, q' foi da India, pe(dindo).....(su)bornado do que esta Terra, e seus Mo(radores).....alguns p.⁷ perdas vem a quebrar, de q'.....(dem)andas, nascendo mt.⁸⁸ discençoens, e discor(dias).....este respeito os Juizes dillatão as causas, e.....(proc)essos em mt.⁹ prejuizo, e damno deste commum,no tempo em que servio de Ouv.⁸⁸ desta Cid.⁸ o D.⁸⁸.....eira e Souza, q' foi o primeiro, q' pervertio (sic.) a ordem, e.....q' de mt.⁶⁶ annos se uzava no sentenciar as causas sum(maria)mt.⁸, e sem delonga, não se admittindo aos Acredores a pre(fe)rençia, e q' dos bens dos devedores se mandava fazer ratta p.⁷ quantid.⁸ entre os d.⁸⁸ seus Acredores: Mandou, q' conferindo os Vereadores, mais Officiaes, e Homens bons, q' andão no Regim.⁸⁸ da sua Governança a sustancia da d.⁸ Carta, se observasse a Ordem, e estilo da d.⁸ Ratta, e com effeito se observe p.⁷ hum Acordão, q' se acha lançado no Livro dos Acordaons desta Camara; e porq.⁸⁸ receamos de q' alguns Juizes levados de algum respeito não admittão a Ordem, e estilo da d.⁸ Ratta V. Mag.⁸ seja servido mandar, q' se observe, sem embargo de alguma Ordenação em contrario, e se processa as causas summariam.¹⁶, pois todas são entre homens de negocio, em que se deve attender mais a equidade, q' ao rigor das Leis; V. Mag.⁸ mandará o que for servido.

A alta, e poderosa Pessoa de V. Mag.⁸ Nosso Sñr G.⁸ m.⁸ an.⁸ Macão em Meza de Vereação 13 de Janeiro de 1751. Eu M.⁸¹ da S.⁸ Martins Alferes-mór, e Escr.⁸⁸ da Cam.⁸, q' o fiz escrever, e subscrevi. = Manoel de Sz.⁸ Cordeiro, M.⁸¹ Frz' Salgado, Ant.⁹ de Mird.⁸ e Souza, João Antunes, João Frz' da Silva, Luiz Coelho.

Está conformê. — *Jozé Joag.⁸⁸ Barros*, Secretario da Cam.⁸.

Outra de igual theor a S. Ex.⁸ o Vice Rei da India.

Sobre os Ministros, q' sahirão nos Pelouros p.⁸ Governança desta Cidade

P.⁸ Goa.

Ilmo e Exmo Sñr. = Este anno de 1751 sahirão nos Pelouros, q' se abrirão p.⁸ servir os Officios da Governança desta Cid.⁸ de Macão as pessoas seguintes = Juizes Ordar.⁸⁸ João Antunes, e João Frz' da S.⁸ = Vereadores M.⁸¹ de Sz.⁸ Cordeiro, M.⁸¹ Frz' Salgado, e Ant.⁹ Vict.⁸ Roza = Proc.⁸⁸ Luiz Coelho = Thezr.⁹ M.⁸¹ Fernandes; e p.⁸ quanto o Vereador Ant.⁹ Vict.⁸ Roza se acha auzente, escolheo-se na forma da Lei p.⁸ servir o d.⁹ Officio em sua (sic.) lugar Ant.⁹ de Mird.⁸ e Souza.

Rogamos a V. Ex.^a se digne confirmar a eleição destes Officiaes, p.^a assim melhor servirmos os d.^{os} Officios, confirmando-nos com as Leis do Reino, e obediencia as ordens de V. Ex.^a.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Maciô em Meza de Vereação 13 de Janeiro de 1751. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &.^a = Manoel de Sz.^a Cordeiro, M.^{el} Frz' Salgado, Ant.^o de Mird.^a e Souza, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre as Contas do Procd.^{or}, e Thezr.^o do Senado

P.^a Goa.

Ilmo e Exm.^o Sñr. = Remette a V. Ex.^a este Senado os cadernos do treslado das Reccitas e Despezas, q' fizerão o Procd.^{or}, e Thezr.^o do anno passado: V. Ex.^a seja servido manda-las ver, e rezolver o que for servido.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Maciô em Meza de Vereação 13 de Janeiro de 1751. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &.^a = Manoel de Sz.^a Cordeiro, M.^{el} Frz' Salgado, Ant.^o de Mird.^a e Sz.^a, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o Ordenado do Almojarife Pedro Simoens de Carvalho

P.^a Goa.

Ilmo e Exmo Sñr. = Pedro Simoens de Carvalho, q' servia de Cap.^m de Artilheria, e Condestavel da Fortaleza de S.^m Paulo do Monte desta Cid.^a, tendo incorporado na sua Carta a obrigação de Almojarife das Armas da Cid.^a com os Soldos somt.^e de 12 pardaos de Maciô, q' reduzidos a dinheiro de Goa, fazem 48 Xerafins; fez húa supplica de V. Ex.^a, q' servia as d.^{as} occupaçoens com o Soldo de 12 pardaos, q' se entendeu serem Xerafins, como de huma Carta de V. Ex.^a consta neste Senado; e V. Ex.^a diferindo a d.^a supplica, e sua allegação, foi servido mandar p.^a sua Portaria, q' se desse ao d.^o Pedro Simoens de Carvalho os Soldos de Almojarife das Armas da Cid.^a, sem embargo de se declarar na sua Carta, q' serviu(sic.) as d.^{as} occupaçoens somt.^e com os Soldos de Cap.^m de Artilheria, e Condestavel; em virtude da d.^a Portaria forão os Officiaes do Senado do anno passado de 1750, e do outro anno de 1749, continuando ao d.^o Pedro Simoens de Carvalho com a paga de Almojarife, q' são 7 pardaos de Maciô, q' reduzidos a X.^{os} de Goa fazem 28 X.^{os}: Considerando, e vendo os Vereadores deste Anno o pouco trabalho, q' tem o d.^o P.^o Simoens de Carv.^o em servir as duas occupaçoens, e a exorbitancia dos Soldos, q' leva de mais, e q' pela d.^a Portaria se não devia fazer obra, conforme a Ord. L.^o 2.^o tt.^o 41, mandamos suspender os Soldos de Almojarife da Cid.^a ao d.^o P.^o Simoens de Carvalho, e q' servisse o d.^o Officio somt.^e com os Soldos, q' se declarão na sua Carta. Pareceo a este Senado dar esta Conta a V. Ex.^a, e q' V. Ex.^a devia mandar estranhar ao d.^o P.^o Simoens de Carvalho, e aos Officiaes do Senado do anno passado de 1750, e do outro de 1749, q' lhe continuarão a pagar os Salarios de Almojarife das Armas da Cid.^a, pois devia servir o d.^o Officio somt.^e com os Soldos de Cap.^m de Artilheria, q' anda incorporado na sua Carta; V. Ex.^a mandará o q' for servido.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Maciô em Meza de Vereação 13 de Janeiro de 1751. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &.^a = Manoel de Sz.^a Cordeiro, M.^{el} Frz' Salgado, Ant.^o de Mird.^o e Souza, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre se remeter a minuta da Carta, e Letra p.^a a Procuratura de Japão.

Sñr. Felipe de Valladares Sotto-maior. — Pelo Barco da Viagem tem ja escrito este Senado a V. Sr.^a huma Carta, cuja minuta vai incluzia nesta Recomena mt.^o a V. Ex.^a o cuidado nos negocios delle, p.^a o q' remette essa Letra p.^a a Procuratura G.^l do Japão dar todo o dinheiro q' for necessario p.^a as despezas, q' se fizerem em suas dependencias. Rogamos a V. Sr.^a alcance Provizão da Meza do Paço p.^a serem remettidos p.^a a Rellação dessa Corte todos os autos, q' se processarem a favor de M.^{el} Vict.^a Roza contra este Senado, p.^a cuja clareza envia a V. Sr.^a esses documentos, e tbem 5 pessos de Damasco, de q' vai o recibo, em signal do mt.^o affecto, e boa correspondencia, q' deseja ter com V. Sr.^a.

A Pessoa de V. Sr.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Maciô em Meza de Vereação 13 de Janeiro de 1751. Eu M.^{el} da S.^a Martins &.^a = Manoel de Souza Cordeiro, Manoel Fernandes Salgado, Antonio de Miranda e Souza, João Antunes, João Fernandes da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Minuta da Carta, q' falla o Officio supra.

P.^a Goa.

Não devia este Senado de vir no conhecim.^{to} da queixa, q' V. Sr.^a pode ter contra elle pela pouca correspondencia, com que se tem havido p.^a com V. Ex.^a, porem tbem não deixa de ver, q' cahio esta falta em hum peito tão fidalgo, q' se não sabem mostrar menos que mui generoso as suas supplicas.

Como em V. Ex.^a vive huma Procuração, q' este Senado lhe fez, p.^a p.^a ella patrocinar algumas cauzas nessa Corte, se valha desta na occazião prez.^{ta} p.^a haver do Dezembargo do Paço huma Provizão, p.^a fim de mostrar como ja pagou huma divida, q' novam.^{te} o querem obrigar outra vez a pagar.

Assim mais remettemos a V. Sr.^a a Verba do Testamento, com q' falleceo Ant.^o Aires Ferreirz, na qual conta p.^a descargo de sua consciencia, deixara ao Senado as Cazas, em que vivia, e juntam.^{te} as mais couzas na m.^{ta} Verba expressadas: vai juntam.^{te} o Termo da posse, q' o Senado tomou das d.^{as} Cazas, e do mais q' está possuidor.

Porem como viesse o Dz.^{or} Ant.^o Per.^a e Silva a esta Cid.^a p.^a Juiz Sindicante, e julgou em favor de M.^{al} Vict.^e Roza estas duas cauzas, e a segd.^a foi sem o Senado ser ouvido, p.^a dizer do direito, q' ás d.^{as} Cazas tinha; e como esta Cid.^a esteja tão falta de Letrados, como he notorio, remettemos estes docum.^{tas}, p.^a q' V. Sr.^a veja o meio, q' pode o Senado ter, p.^a haver o que p.^a justiça lhe pertence; e p.^a toda a despeza, q' nestes requerim.^{tas} se fizer, vai esta Letra p.^a o P.^o Procd.^{or} do Japão satisfazer tudo o que a d.^a despeza importar: sobretudo dezejariamos, q' V. Sr.^a seja assistido da melhor saude: as nossas offerecemos sujeitos p.^a tudo o que for do serviço, e agradar a pessoa de V. Sr.^a, q' D.^a G.^a Macáo em meza de Vereação &c. &c.

Letra

A vista desta nossa Letra poderá dar a Procuratura G.^l do Japão de Goa ao Sñr Felippe de Valladares Sotto-maior todo o dinheiro, q' pedir p.^a as despesas da dependencia dos negocios, q' este Senado de Macáo lhe tem encomendado, cobrando a d.^a Procuratura G.^l de Goa conheci.^o do d.^o S.^o Felipe de Valladares Sotto-Maior, pelo qual conheci.^o, e a vista delle se obriga este Senado a pagar nesta Procuratura de Macáo em Meza de Vereação 13 de Janeiro de 1751. Eu M.^{al} da S.^a Mrz' &c.^a = Manoel de Sz.^a Cordeiro, Manoel Frz' Salgado, Antonio de Mird.^a e Souza, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Carta de Avizo

P.^a Goa.

Muito Rd.^o S.^o P.^o Fran.^{co} Alberto. = A Felipe de Valladares Sotto-maior tem recommendado este Senado os negocios delle; e lhe remette huma Letra p.^a essa Procuratura G.^l do Japão lhe dar o dinheiro, q' for necessario p.^a as despesas, q' se fizerem sobre os d.^{os} Negocios, e suas dependencias. Espera o d.^o Senado, q' V. Rm.^a faça, q' a d.^a Procuratura accete a d.^a Letra, e q' rogue ao d.^o Felippe de Valladares Souto maior o cuidado nos d.^{os} negocios, q' lhe tem recommendado.

A Pessoa de V. Rm.^a G.^a D.^a m.^a an.^a. Macáo em Meza de Vereação 13 de Janeiro de 1751. Eu M.^{al} da S.^a Mrz' &c.^a = Manoel de Sz.^a Cordeiro, Manoel Frz' Salgado, Antonio de Mird.^a e Souza, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Estão conformes. — José Joaq.^o Barros, Secretario da Cam.^a.

Carta do Senado da Cam.^a ao Rei da Cochechina sobre os Missionarios

P.^a Cochechina.

Senhor. — A fedelidade, e boa correspondencia, q' a Nação Portugueza tem observado sempre com V. R. Mag.^a, bem mostrão o grande dezejo, q' temos de conservar huma paz cingera, e inviolavel. Por isso em todas as ocazioens quanto nos foi possivel, procuramos ajudar a maior utilid.^e desse Reino, conforme o agrado de V. R. Mag.^a, e dos Sñres Reis seus Predecessores. Para promover o adiantam.^o das Armas, e das Letras, em q' consiste a melhor defenza, e segurança de todos os Reinos, offerecemos p.^a m.^{tas} vezes os melhores Mestres, q' tinhamos. Huns ensinarão a Mathematica, e outros praticarão a Medicina, com aquella utilid.^e, e acceptação de todos, ainda hoje existe na memoria da maior parte desse Reino, aonde morrêro desterrados da propria Patria, p.^a servir ao maior bem da Estranha.

Tambem mandamos em outra occasião huma pessoa, q' sabia com perfeição a Arte de fundir Artelheria, a qual exercitando o seu Officio, encheo todo esse Reino de excellentes Pessas, q' são as Armas, e defenza mais forte contra quaesquer inaiçãos estranhos, merecendo-nos, e aos P.^{tes}, q' se achavão nesse Reino a Real clemencia de V. R. Mag.^o, pois da nossa parte, nem da sua tem havido offensa alguma, em delicto contra o grandiozo estado de V. R. Mag.^o, porq' sempre professamos m.^{ta} leald.^e, fugindo de toda a ingratição; e como tivemos noticia, q' voltarão p.^a esta Cid.^e os nossos P.^{tes}, e de q' forão lançados fora desse Reino, e tratados com maior rigor, q' se costuma uzar com os delinquentes. Esta noticia nos cauou grande sentimento: rogamos, q' pela Real benignid.^e de V. R. Mag.^o, releve qualquer apparente falta, q' houvesse, e uze com os d.^{os} P.^{tes} da sua antiga clemencia, admittindo-os outra vez no seu Reino em signal da boa correspondencia, q' dezejamos conservar com V. R. Mag.^o, a qual tem havido á tantos annos bem merecida da nossa fidelid.^e, e gratidão, razão porq' nos temos conservado á tantos annos no agrado dos Imperadores da China, q' continuam.^{te} nos estão fazendo m.^{tas} merces. E se V. R. Mag.^o recebeo algum desgosto de q' o Barco Francez levasse p.^r violencia o Interprete Khuong, bem sabem todos, q' nós somos de outra Nação mui diversa, e q' os nossos P.^{tes}, q' ahi estavão não concorrerão de nenhum modo p.^a essa offensa; e p.^r isso não se nos deve attribuir o delicto, pois nós, nem os nossos Barcos, q' tem hido a esse Reino, nem os d.^{os} P.^{tes} á tantos annos nunca derão motivo de offensa a Real clemencia de V. R. Mag.^o, a qual sempre veneramos, conservando-nos sempre em boa correspondencia, solicitando todás as occasiões de agradar a V. R. Mag.^o.

A alta, e poderosa Pessoa de V. R. Mag.^o G.^o D.^o m.^o an.^o, Macão em Meza de Vereação aos 17 de Abril de 1751. Eu M.^{el} da S.^a Mrz.^a &^a. — Antonio de Mird.^a e Souza, Manoel de S.^o Cordeiro, João Antunes, Luis Coelho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre os Sette Capitulos em resposta das treze Cartas, q' o Senado mandou ao Antecessor do actual V. Rei da India; e sobre a Rezolução do vencim.^{to} do Almozarife Pedro Simoens de Carvalho.

Illmo e Exmo Sñr. = Huma Carta de V. Ex.^a recebeo este Senado em resposta de treze escriptas ao Illmo e Exmo S.^r V. Rei Marquez de Alorna seu Antecessor, todas com a data de 30 de Dezembro de 1750, das quaes mt.^{as} erão respostas, e as mais responde V. Ex.^a, rezolvendo em sette Capitulos; o que este Senado deve executar o q' fará com prompta obediencia.

Em hum destes Capitulos trata V. Ex.^a, q' supposta a informação, q' este Senado deo a respeito do importante abuzo ,q' havia no vencim.^o do Almozarife Pedro Simoens de Carvalho, q' them serve de Cap.^m de Artelheria, contra o disposto expressam.^{te} na sua Patente, foi V. Ex.^a servido rezolver, q' não deve ter diferente vencim.^o do q' a Patente lhe concede, e assim o devia executar o Senado; e porq.^{to} o d.^o P.^o Simoens de Carvalho continuou com alguns requerim.^{tos}, apresentando a este Senado algumas Portarias desse Governo, as quizes se achão viciadas; houve da parte do d.^o Senado contra o d.^o P.^o Simoens de Carvalho o procedim.^{to}, q' consta dos papeis, q' se remettem; V. Ex.^a se sirva ordenar ao Gov.^o desta Cid.^e, q' them faça executar a sua Resolução a repeito do vencim.^o do d.^o Almozarife Pedro Simoens de Carvalho. A Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 4 de Dezembro de 1751. Eu M.^{ed} da S.^a Mrz' &^a. = Antonio de Mird.^a e Souza, Manoel de Sz.^a Cordeiro, Manoel Frz' da Silva, João Antunes, Manoel Frz' Salgado, Luis Coelho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre as Exequias, e Aclamação

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Pelos Navios, q' chegarão da Europa a Cantão em Julho deste prez.^{te} anno, logo correo a noticia de ter passado a melhor vida o felicissimo Rei D. João Nosso Sñr, cuja noticia participou them p.^r Carta o Nosso Bispo Diocesano, D. Fr. Hilario de Santa Roza, q' se acha na Corte de Lisboa; e considerando-se estar ja tão divulgada esta noticia, não só pelos Extrangeiros, mas them p.^r todos os Moradores Christãos, e Gentios, os quizes andavão ja nottando, principalm.^{te} os Gentios, as poucas, ou nenhumaes demostraçoens de sentim.^{to}, q' deve haver em Vassallos leaes; pareceo a este Senado convocar o Govd.^o, e ao seu Concelho de Homens bons, e aos Prelados das Relligioens, p.^a lhes propor este negocio, e com o parecer dos mais votos se accordou fazerem-se as Exequias ao Rei defunto, e Acclamação ao Rei novo as quizes Exequias principiarião aos 21 de Outubro a tarde, acabarião aos 22; e aos 23 do m.^{mo} mez se fez a Acclamação do novo Rei.

Pareceo a este Senado dar esta conta a V. Ex.^a, e q' V. Ex.^a a deve approvar, pois forão Actos feitos a vista de tantos Gentios em signal da obediencia, e affecto, q' devemos ter aos Nossos Monarchas naturaes: V. Ex.^a mandará o q' for servido.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 4 de Dezembro de 1751. Eu M.^{ed} da S.^a Mrz' &^a. — Antonio de Mird.^a e Souza, Manoel de Souza Cordeiro, Manoel Frz' Salgado, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a mudança de Navio p.^a a Viagem de Goa

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Em observancia da Ordem de V. Ex.^a sobre o Navio, q' havia de fazer Viagem p.^a essa Corte de Goa no anno prez.^{to}, se fez pelo modo seg.^{te} — abrio-se a 1.^a Pauta p.^a Timor, e nelle sahio o Barco N. S. da Penha, o qual á dous annos que se perdeu; abrio-se a 2.^a, achou-se nella o Navio St.^o Ritta, e como este se não tinha recolhido da Viagem de Manilla, se abrio a 3.^a, e nella se achou o Navio S.^o Luis, de q' he Snrio Luis Coelho, restão cinco Navios, e destes foi V. Ex.^a servido ordenar, q' o Navio de Ant.^o Jozé da Costa ficasse livre de fazer a Viagem de Goa, a quem pertencia o faze-la, com tudo p.^a não faltar ás ordens de V. Ex.^a, se lhe deo inteiro cumprimt.^o, a quem estamos obrigados a obedecer, tirado esta, ficarão quatro; a saber — St.^o Antonio, St.^a Catharina, Rozarinho, q' se tinha recolhido de Goa, e S. Paulo, q' he dos P.^{os} da Comp.^a de Jezus, destes quatro se fizeram quatro chitos em prezença do Govd.^{or} e Cap.^{to} G.^l desta Cid.^e, e se remeterão dentro de huma bolça, e se tirarão p.^a hum menino, e cahio p.^a sorte o Navio dos Rd.^{os} P.^{os} da Comp.^a o fazer a Viagem p.^a essa Corte de Goa, e mandando-se avizar p.^a este Senado, como he uzo, e costume, responderão, q' estava izentos de tal viagem, e da Jurisdição Real, q' nem V. Ex.^a o podia obrigar; p.^a o q' se fizeram sua petição, e seus protestos, cujo treslado remetemos incluzo a V. Ex.^a, e como este Senado não foi o q' nomeou o tal Navio p.^a tal Viagem, mas só sim V. Ex.^a p.^a sua ordens se fazia delligencia p.^a q' fosse, mas como não tinhamos forças p.^a os obrigar, porq' são mais os P.^{os} do que os Soldados nesta Cid.^e, e vendo-nos, q' p.^a nenhum modo determinavão mandar o d.^o Navio p.^a a d.^a Viagem, o Govd.^{or} fez hum protesto a este Senado, q' lhe determinasse o Navio p.^a a d.^a Viagem, e o Senado não podia nomear outro, porq' havia de dizer, q' lhe não tinha sahido p.^a sorte; e como Luis Coelho está actualm.^{te} neste Senado p.^a Procd.^{or}, offerreco o seu Navio St.^o Ant.^o p.^a a d.^a Viagem essa Corte, p.^a evitar molestias, e escandallos nesta Cid.^e, não obstante o ficar sem Navio algum p.^a Viagem de utilid.^e, porq' o Navio S. Miguel se perdeu na Corte da India com todo o Cabedal, e o Navio S. Luis ter-lhe sahido na Pauta p.^a Timor; e como them húa perda grande, q' teve na Caza da Armação em Conchechina de húa queima, q' se perdeu todo o Cabedal, e em todos estes atrazos, nos livrou, do cuid.^o, em q' estavamos sem Navio p.^a essa Corte; verdadeiramente, Sñr. q' he digno de attender V. Ex.^a o offerrecim.^{to}, q' fez na occasiõ prez.^{te} porq' certam.^{te} se houvesse quatro Moradores nesta Cid.^e semelhante bem intencionado, não reparando utilid.^e propria, só a conservação, e bem comum desta Cid.^e, poderia estar mais augmentada.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 4 de Dezembro de 1751. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &.^a = Manoel de Sz.^o Cordeiro, Ant.^o de Mird.^a de Souza, Manoel Frz' Salgado, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Officio de parabens ao Ilmo e Exmo V. Rei da India

P.^a Goa.

Ilmo e Exmo Sñr. = O Senado da Camara desta Cidade beija as maons a V. Ex.^a dando-lhe os parabens da sua chegada a essa Corte, ja livre dos contratempos da Viagem, e quer que V. Ex.^a continue esse Governo da India com mt.^{as} felicidades, e augmentos p.^a lhe fazer mt.^{as} honras, e merces: Offerecendo a tudo q' for do gosto, e agrado de V. Ex.^a.

A Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 4 de Dezembro de 1751. Eu Manoel da S.^a Mrz' &.^a = de Sz.^o Cordeiro, Ant.^o de Mird.^a e Souza, M.^{el} Frz' Salgado, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o resultado da Chalupa, q' foi a Tunquim

P.^a Goa.

Ilmo e Exmo Sñr. = A embarcação de Tunquim, q' os P.^{es} da Comp.^a pertendião fosse a custa do Senado como Embaixada, Sagoate, e outras despezas extraordinarias a fim de seus interesses, e da Missão, foi com effeito p.^r conta dos d.^{os} P.^{es} com cabedal seu, e de particulares; e o q' resultou foi achar-se falça a Chapa, ou Chapas, q' o Rei mandou a Macão aos P.^{es}, em q' lhe pedia Barco, e P.^{es}; e voltarão as fazendas, e os P.^{es}, q' pertendia ficar publicos: ficarão alguns occultos, e hum voltou.

A Ilm.^a Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 4 de Dezembro de 1751. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &.^a = Manoel de Sz.^o Cordeiro, Ant.^o de Mird.^a e Souza, M.^{el} Frz' Salgado, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre duas Cartas do Exmo Bispo Diocezano, a cerca de ainda não sortir effeitos os Negocios desta Cidade em Lisboa

P.^a Goa.

Ilmo e Exmo Sñr. = A este Senado nos chegou p.^r duas vias Cartas do Exmo Bispo Diocezano, q' daqui partio em Janciro de 1750, a representar a S. Mag.^e o miseravel estado, em q' se acha esta Cid.^e, assim no espirital, como no temporal, e sollicitar algum remedio p.^a conservação, e subsistencias da m.^{ma} Cidade; e nellas nos diz não puderá conseguir couza alguma em favor de Macão, p.^r chegar pouco antes do fallecim.^{to} de S. Mag.^e, e algumas circumstancias mais oppostas ao m.^{mo} negocio: Porem que estava com o Novo Monarcha na m.^{ma} delligencia, de q' esperava surtirse effeito, p.^r ter sahido bem despachado no Concelho de Ultramar. Rogamos, e pedimos a V. Ex.^a, q' interceda a S. Mag.^e pela conservação desta Cidade.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 4 de Dezembro de 1751. Eu M.^o da S.^a Mrz' &^a. = Manoel de Sz.^a Cordeiro, M.^o Frz' Salgado, Ant.^o de Mird.^a e Souza, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a Mitra de prata do Exmo Bispo de Nanquim

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Recebemos a Mitra, q' V. Ex.^a mandou remetter p.^a o Bispo de Nanquim, e como este he fallecido, fica a d.^a Mitra em poder do Thezr.^o no Cofre do Senado, athé V. Ex.^a mandar dispor della o que for servido.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macão em meza de Vereação 4 de Dezembro de 1751. Eu M.^o da S.^a Mrz' &^a. = Manoel de Sz.^a Cordeiro, Ant.^o de Mird.^a e Souza, M.^o Frz' Salgado, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre Ordens a cerca dos Guardas dos Navios.

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Em huma, q' recebemos de V. Ex.^a nos ordena, q' a respeito da fidelid.^a, e melhor arrecadação dos Direitos do Senado, sejam pelo m.^o Senado nomeados outros Guardas, alem dos q' costuma nomear o Thezr.^o; assim o executou o Senado, pondo em cada Navio hum Guarda, e assim m.^o foi chamado ao Senado o Thezr.^o, e se lhe fez prez.^o a Ordem de V. Ex.^a sobre nomear Guardas capazes p.^a a arrecadação dós Direitos, preferindo p.^a este emprego Portuguezes, sendo capazes, aos mais filhos da Terra.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 4 de Dezembro de 1751. Eu M.^o da S.^a Mrz' &^a. = Manoel de Sz.^a Cordeiro, Ant.^o de Mird.^a e Souza, M.^o Frz' Salgado, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretrio da Cam.^a.

Sobre a tradução das Chapas Sinicas.

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Em huma das Cartas de V. Ex.^a nos ordena franquemos (sic.) ao P.^o Prov.^o de Japão os almazens do Senado p.^a a tradução das Chapas Sinicas; ja a este respeito se lhes derão no Anno passado varias Chapas, em cumprim.^o da Ordem do Illmo e Exmo S.^o Marquez de Alorna, Antecessor de V. Ex.^a; neste Anno athé o prez.^o as não tem procurado.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 4 de Dezbr.^o de 1751. Eu M.^o da S.^a Mrz' &^a. = Manoel de Sz.^a Cordeiro, Ant.^o de Mird.^a e Souza, Manoel Frz' Salgado, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre não mandar recibos da satisfação da dívida do Senado com a St.^a

Caza, pelos máos Rendim.^{tos} deste Anno

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Damos parte a V. Ex.^a, q' em respeito da penuria dos Rendim.^{tos} deste Anno, como em outras relatamos a V. Ex.^a, não nos foi possível até o prez.^{to} o darmos comprim.^{to} ás Ordens dos Illmos e Exmos Sñres V. Reis, Antecessores de V. Ex.^a, que mandão satisfazer todos os Annos os Ganhos a St.^a Caza da Mizrd.^a, e p.^a isso não remetemos os recibos, conforme as m.^{tas} Ordens; e ainda que o Senado queira tirar p.^a força dinheiro p.^a esta, ou qualquer despeza a algum Morador, vem este depois a faltar p.^a o manejo dos Navios, dos quaes cobra o Senado seus Direitos.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Macão em Meza de Vereação 4 de Dezbr.^o de 1751. Eu M.^{es} da S.^a Mrz' &^a = Manoel de Sz.^a Cordeiro, Ant.^o de Mird.^a e Souza, Manoel Frz' Salgado, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^{es} Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre licença p.^a passar alguns Cazaes a Timor, o q' se tem publicado

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Recebemos huma de V. Ex.^a, em q' nos ordena, q' querendo alguns Cazaes mt.^{os} pobres, e p.^a isso inuteis a esta Cid.^e, passar p.^a as Ilhas de Timor, lhe demos licença, não sendo inconveniente; tem-se publicado a licença de V. Ex.^a e em thé o prez.^{to} ninguém se tem aproveitado della.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Macão em Meza de Vereação 4 de Dezbr.^o de 1751. Eu M.^{es} da S.^a Mrz' &^a = Manoel de Sz.^a Cordeiro, Ant.^o de Mird.^a e Souza, Manoel Frz' Salgado, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^{es} Barros*, Secretario da Cam.^a.

Representação sobre querer os Rendeiros da Alfandega tirar Direitos das fazendas, q' não vendem, nem comprão em Goa.

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Queixão-se os Donos dos Navios desta Cidade da sem razão, q' o Rendeiro da Alfandega de Goa lhe fez, em querer, q' lhe paguem.....Sul, o Navio, q' faz a Viagem).....de querer fazendo a d.^a Viagem; porq'.....nenhuma utilid.^e na ida, e na ve.....zes sahirem tarde, e não poder tomar.....assim p.^a utilidad.^e dos Snrios, como them.....(de)ste Senado, he preciso comprar alguma.....ta, e embarcar na ida, p.^a não vir totalm.^{te} com.....mo deve pagar Direitos da fazenda, q' não vende.....(nes)sa Corte: Rogamos a V. Ex.^a seja servido pôr o remed(io).....(re)prezentação, p.^a os Senhorios poderem fazer a Viagem ce.....da; e them nos consta, q' nessa Corte se acha Ordem de (S. Mag.^a q') D. G.^a em favor desta nosa Representação; sobre tudo V. Ex.^a.....o que for servido.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^e D.^a m.^a an.^a Maciço em meza(de) Vereação 4 de Dezbr.^o de 1751. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^a = Manoel de Sz^a Cordeiro, Ant.^o de Mird.^a e Souza, Manoel Frz' Salgado, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre se ordenar ao Govd.^{or}, q' sejião as salvas menos; e se não largue Bandeiras se não no Castello p.^r motivo de despeza

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr = O miseravel estado, em que se acha esta Cid.^e, nos dá occasião de supplicar a V. Ex.^a, ordene aos Governadores e Cap.^{es} Geraes, q' as salvas, q' se costumão a fazer no Castello desta Cid.^e, seja com huns pedreiros, q' p.^a evitar a grave despeza de Polvora, q' se faz com Artilharia grossa, se mandarão fazer; e como a Polvora he material, q' vem de fora, se deve sempre conservar p.^a qualquer occasião, q' se offerecer p.^a defença da m.^{ma} Terra.

Como them que se não largue Bandeira, se não no Castello, q' he.....(for)-talza de N. S. da Guia p.^r.....os, q' passão, e p.^a os da.....a pique-na com cinco.....

(A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^e) D.^a m.^a an.^a Maciço em Meza de Ve(reação 4 de Dezbr.^o de 1751). Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^a = Manoel de S.^a Cordeiro, Ant.^o de Mrd.^a e Souza, Manoel Frz' Salgado, (João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

(Está con)forme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

(Sobre h)uma Carta, q' o P.^e Luiz de Siqueira, V. Prov.^l da China, escreveu ao Senado a cerca da contenda entre o d.^o P.^e, e o Padres Agostinhos sobre o Chão

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = A este Senado escreveu o P.^e Luis de Siqueira, V. Reitor da Provincia da China huma Carta, cuja sustancia entre outras palavras he em primeiro, q' os P.^{es} Agostinhos tem Chales, e Cazinha, q' allugão a Christaons, e Chinas, e q' deste modo sendo chamado Confessor p.^a alguma necessidad.^e, não podia ir a taes lugares sem notta. Em 2.^o = que os d.^{os} P.^{es} Agostinhos davão chão, e nelle com o nome supposto consertavão, ou de novo fabricavão Casaz p.^a Estrangeiros, sendo isto contra as Ordens de S. Mag.^e, e bem publico, e pedia, q' a sua Carta fosse registada no Senado, e q' tudo isto daria conta a V. Ex.^a.

Enquanto a 1.^a = Informo a V. Ex.^a, q' em Macão ninguem tem mais Challes, e Cazinhas, e nos lugares de maior rendim.^{to}, e conveniencia, q' os P.^{es} da Comp.^a, e peor he, Exmo S.^r, q' elles disfrutão nos Rendim.^{tos}, e o Senado paga o Foro do Chão ao Imperador, alem de q' os Seculares pagão quantos mil taéis p.^r annò de Medição dos seus Navios ao m.^{to} Imperador; e os taes Challes, e Cazinhas allugão os d.^{os} P.^{es} da Comp.^a a quem melhor lhe pagão, sem exceptuar Christão, ou China.

Em quanto a 2.^a = Os P.^{es} Agostinhos tem hum pedaço de Chão junto aos muros da V. Provincia, q' foi deixado p.^r esmolla ao seu Convento, no qual fabricarão algumas Cazinhas p.^a Allugar, p.^a cõ seu Rendim.^{to} sustentar a sua pobreza, e não são Cazas grandes p.^a Estrangeiros, como dizem os d.^{os} Padres; e os Estrangeiros, q' se achão em Macão, são Padres, q' athe o presente não tem dado notta, p.^r onde desmereção qualquer, e qd.^o fosse assim, como diz o P.^r Luis de Siqueira, p.^a isso tem o Govd.^o e Cap.^o G.^o 1.^o a quem pertence todo cuidado, e cautella, e este Senado na parte, q' lhe toca.

A esta obra dos P.^{es} Agostinhos se oppuzerão os P.^{es} da V. Provincia da China, dizendo q' parte do tal chão era baldio, e como tal o pertendião recolher dentro dos seus muros com licença do Senado, a qual o Senado deo fiado na allegação de sua petição, em q' dizião era baldio; e como p.^a ventillar a verd.^e, foi necessario entrarem em justificaçoens, e carias, q' supomos, q' daqui nascem todas as dezordens, q' ha entre as duas Religioens.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o. Macão em Meza de Vereação 4 de Dezbr.^o de 1751. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^a = Manoel de Sz.^a Cordeiro, Ant.^o de Mird.^a e Souza, Manoel Frz' Salgado, João Antunes, João Frz' da Silva, Luis Coelho.

Está conforme. — *José Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre os Ministros, q' sahirão p.^a servir neste anno de 1752 na Governança desta Cidade

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = Damos parte a V. Ex.^a, q' na abertura do 3.^o Pelouro, sahirão p.^a servir neste prez.^{to} Anno de 1752 as Pessoas seg.^{tas} = P.^a Juizes Ordin.^{os} M.^{el} Montr.^o e Silva, e Antonio de Mird.^a e Souza; P.^a Vereadores Jozé Roiz' da Costa, Bernardo Nogueira Carv.^o da Fonseca, e Caetano Luis da Silva; P.^a Procd.^o M.^{el} Fernandes; e p.^a Thezoureiro Simão Vict.^o Roza; e como hum dos Juizes Ordin.^{os} Montr.^o Silva se achava auzente, se ellegeo a mais votos a M.^{el} da Souza Cordeiro, p.^a servir o d.^o Cargo: esperamos em Deos, q' no exercicio das nossas occupaçoens empregaremos em tudo, q' for do Serviço de S. Mag.^a, q' D.^o G.^o, como devemos, p.^a assim merecermos a grandioza attenção de V. Ex.^a.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 5 de Janeiro de 1752. Eu M.^{cl} da S.^a Mrz' Alferez-mór, e Escrivão da Cam.^a, q' o fiz escrever, e subscrevi. — Jozé Roiz' da Costa, Bernardo Nogr.^a Carv.^o da Fonseca, Caetano Luis da Silva, M.^{cl} de Sz.^a Cordeiro, M.^{cl} Fernandes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o emprestimo de 5000 taeis, feito p.^r Simão Vict.^o Roza p.^a acudir as necessarias despesas

Illmo e Exmo Sñr. — Como este Senado está obrg.^o no principio do Anno a pagar o Foro do Chão ao Imperador da China, e a ir contribuindo a algumas despesas, principalm.^{te} ao pagam.^{to} dos Officiaes, e Soldados das Fortalezas deste Prezidio, e não se achava cõ dinheiro na sua Receita, se valeo de Simão Vict.^o Roza, pedindo-lhe quizesse emprestar-lhe 5000 taeis, p.^a a contribuição das d.^s despesas; e o d.^o Simão Vict.^o Roza se offereceo a mandar as joias de sua Mulher a Cantão, p.^a sobre ellas tomar a d.^a quantia, assegurando a este Senado a satisfação das d.^s despesas, e q' ficasse descansado, tomando sobre si os d.^{os} encargos; açõo esta digna do agradeciment.^o de V. Ex.^a.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 5 de Janeiro de 1752. Eu M.^{cl} da S.^a Mrz' &c.^a — Jozé Roiz' da Costa, Bernardo Nogr.^a Carv.^o da Fonseca, Caetano Luis da Silva, M.^{cl} de Sz.^a Cordeiro, M.^{cl} Fernandes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a remessa das contas do Senado, e sobre o não poder pagar os ganhos a St.^a Caza pelo limitado Rendimt.^o do Anno passado.

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Pelas Folhas das Receitas, e Despesas, que a V. Ex.^a remette este Senado consta com individuação a limitada porção dos Rendimt.^{os}, q' houve no Anno passado, pois faltarão tres Navios os mais importantes; razão porq' não pode este Senado contribuir com algumas despesas necessarias, principalm.^{te} com 1 200 taeis ganhos, q' se deve a St.^a Caza da Mizrd.^a; Queira Deos, q' os Rendimt.^{os} do prez.^{to} Anno possão cubrir esta falta, e acudir a tantas despesas, quantas tem este Senado p.^a fazer, q' p.^r serem precisas não admittem espera: V. Ex.^a se sirva dar alguma providencia a decadencia, em q' se acha este Senado.

Os Ministros passados tem dado conta a V. Ex.^a, conforme sua obrigação, não nos fica mais lugar, q' pedir a Deos, como pedimos, G.^o a Illma Pessoa de V. Ex.^a p.^r m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 5 de Janeiro de 1752. Eu M.^{cl} da S.^a Mrz' &c.^a. — Jozé Roiz' da Costa, Bernardo Nogr.^a Carv.^o da Fonseca, Caetano Luis da Silva, M.^{cl} de Sz.^a Cordeiro, Manoel Fernandes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a

Sobre se tirar as Propinas aos Ministros, e &ª pela urgente decadencia desta Cidade.

Pª Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = Considerando este Senado a grave decadencia dos seus Direitos, e a grande Ruina dos seus Moradores, pois hoje se achão exhaustos dos meios pª poderem sustentar as suas familias, não somt.ª p.ª cauza das continuas perdas dos Barcos, e a grave perda, q' experimentão nos seus negocios; pois no tempo prez.ª apenas podem tirar as suas respondencias, p.ª cauza dos mt.ªs Navios, q' frequentão o Porto de Cantão, levando estes pª os Portos, donde costumão fazer viagens os Barcos desta Cid.ª. tanta abundancia de fazendas, q' custa mt.ªs vezes aos nossos a darem consumo as que levão; e porq' as despesas, q' incumbe este Senado annoalm.ª fazer, importão cada anno 11 000 taeis pouco mais, ou menos, como são pagam.ª do Presidio, Congrua do Bispo Diocezano, por ct.ª dos engeitados, p.ª Ct.ª das Religiozas de St.ª Clara, reedificaçoens das Fortalezas, ganho do dinheiro de St.ª Caza da Mizrd.ª, e outras despesas, q' este Senado faz, ao m.ªo tempo que não tendo mais, q' 6, ou 7 mil taeis, sendo obrig.ª esta cauza a tomar dinheiro a ganhos da terra pª pagam.ª do Foro do Chão, e pª algumas despesas precisas: e como não haja nenhuma esperança de melhoram.ª nos negocios, e p.ª esta cauza cada vez mais diminuição dos seus Direitos, tomou este Senado a Resolução de convocar o seu Concelho, e propoz-lhe, o meio mais efficaz se podia tomar pª a sua conservação: a vista do que assentarão conjuncto este Senado, q' só o meio, q' podia haver a vista de tão extrema, e urgente consternação, era tirar as Propinas, q' estão concedidas aos Ministros p.ª Ordem de V. Exª, e dos mais Illmos e Exmos Sñres V. Reis seus Antecessores, como them tirar-se o Cirurgião desta Cid.ª, q' vence 300 taeis p.ª cada anno, e pedir a V. Exª se dignasse mandar dar Caixa aos Soldados, e Capitaens, q' guarnecem as Cazas-fortes; porqª estes forão criados no tempo, q' rendião os Direitos a este Senado 40.000 taeis, porq' se pode remediar esta izença com os proprios Moradores, q' ficão na Terra, como algum tempo se praticava; e assim mais outras despesas, q' V. Exª julgar serem convenientes tirarem-se, pois do contr.ª ficará este Senado, e os seus Moradores obrg.ª a pedirem aos proprios gentios os favoreça; pois he certo, e sem a mais minima duvida, q' se V. Exª nos visse o aperto, em q' estamos, teria como piedozza, e benevola compaixão desta miseravel Cidade, e como tal lhe supplica esta, e o seu Concelho nos accuda com alguma porção de dinheiro da Real Fazenda, p.ª nos vermos livres de tantos laberintos, pois do contr.ª nos ameação gravissimas consequencias: esperamos como Principe piedozo o cumpra-se deste tão grande negocio.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macio em Meza de Vereação 6 de Novembro de 1752. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^a. = Jozé Roiz' da Costa, Caetano Luis da Silva, Bernardo Nogr^a Carv^o da Fonceca, M.^{el} de Sz^a Cordeiro, Ant.^o de Mird^a e Sz^a, Manoel Fernandes..... S^a Monteiro, Simão (Vicente Roza)..... (An)tonio Jozé da Costa, João(o Frz' da Silva, Luiz Coelho), M.^{el} Frz' Salgado, Miguel P^o Hei(tor)

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a

Sobre a chegada do Embaixador a esta (Cid.^a, e &^a)

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = Em Agosto do prez.^{te} A(nno chegou a esta Cid.^a Fran.^{ca} X.^{ta} de Assis Pacheco e Sampaio p.^r Emba(xador e Mi)nistro Plenipotenciario, e brevem.^{te} partirá p.^a o Imperio, p.....(espe)ramos, p.^r estarem os particulares da Embaixada tanto no esc.....não podemos com clareza dar na menor parte razão alguma a V(Ex.^a), e a esperança, q' temos do bom successo he o estrondo, e a grandeza, com que o Imperador o mandou conduzir a Corte: Esta Imperial grandeza nos tem servido de grão disconto pela extrema penuria, em q' nos achamos, q' sendo o d.^o Embaixador sciente della, com maior individuação, de q' nós podemos dar conta, nos assegura fica pela sua fazer de tudo sciente a ElRei Nosso Sñr, insinuando-nos o façamos them, p.^a q' sendo sabedor o d.^o S.^r p.^r duas vias uniformem.^{te} dadas, nos fica segura a nossa conservação pela protecção, q' esperamos da Real Grandeza: e queira Deos, q' esta Cid.^a dure atéhe ver cumprida esta esperança, porq' as forças prez.^{tes} não assegurão tão longa duração: e q' não he ponderação nossa, se não verd.^{de} palpavelm.^{te} conhedid(as), porq' conhedidant.^{es} vivemos de Commercio, e a decadencia delle he (not)oria, e them o he as excessivas perdas dos Barcos, e Cabedaes, q' os que restão, estão tão diminutos, q' as conveniencias delles não cobrem ametade da despeza annual de toda esta Cid.^a, conta q' ja se tem feito, e neste aperto só nos fica p.^r consolação a longa esperança, e todo se reduz em huma somma de dinheiro, q' aos nossos Soberano he facil soccorrer com ella a esta athe-nuada Republica, p.^a se avivar o Commercio della, q' ainda que.....pouco todo he pouco, e p.^r.....pezo, q' estes p.^r se não.....m tantas Sugeiçoes po.....hirão peregrinar p.^r es(se).....im não succeda, esperamos, q' V. Ex.^ainforme o nosso, certeza em que fica.....de Deos, e do bem commum desta Cidade.

(A Illma pessoa de V. Ex.^a) G.^o D.^o m.^o an.^o Macio em meza de Vereação 18 de Novembro de 1752. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^a. = Bernardo (Nogr^a Carv^o da Fonceca,) Jozé Roiz' da Costa, M.^{el} Leite Pereira, (M.^{el} de Sz.^a Cordeiro), Ant.^o de Mird^a e Souza, M.^{el} Fernandes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o requerim.^{to}, e mais particulares de Pedro Simoens de Carvalho

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Foi vista a Carta de V. Ex.^a, na qual trata sobre o requerim.^{to} de Pedro Simoens de Carvalho, p.^a se lhe continuarem os Soldos, q' venceia assim de Cap.^m de Artheria, como de Almozarife; a cuja circumstancia se nos faz preciso responder a V. Ex.^a, q' no que respeita a occupação de Almozarife, q' lhe está commettida, supplicamos, e rogamos a V. Ex.^a, q' daqui em diante o haja p.^a extincta; porq.^{to} só serve de fazer accessimo aos empenhos, com que este Senado se acha no tempo presente, como V. Ex.^a poderá alcançar melhor da Receita, e Despeza, q' este Senado todos os Annos lhe costuma remetter, e não se fica de nenhuma sorte faltando a Administração do d.^o Almozarifado, porq.^{to} se tem dado a incumbencia deste exercicio(o de) Procd.^{or} do m.^{mo} Senado, com o qual se não despende p.^a este titulo couza (al)guma; e he certo q' esta criação se innovou á poucos Annos a esta parte porq' antes de se prover o d.^o Almozarife, sempre foi uzo, e costume correr o d.^o Procd.^{or} com a d.^a Administração, p.^a cuja razão se não falta ao d.^o exercicio de Almozarife. A vista do que, pedimos a V. Ex.^a seja servido dar aquella providencia, q' se precisa neste particular, encaminhada a que o d.^o P.^o Simoens lhe não fique lugar algum p.^a o requerim.^{to},E no que toca a exp.^e.....ha mt.^a differença so..... Macão liquidada a su.....de Artheria, q' p.^a mi.....e 6 cond.^a p.^a dachem, q' p(eza).....cx.^a, e 66 avos cada hum.....que respeita aos 7 pard(aos).....taeis 4 f.^a, 7 mazes, e 6 co(ndorins).....somt.^a 29 X.^{as} e meio, po.....A vista do que V. Ex.^a ordenar(á).....

A Illma Pessoa de (V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Macao em Meza de) Vereação 18 de Novembro d(e) 1752. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' (&. =) José Roiz' da Costa, Bern(ar)do Nogr.^a Carv.^o da Fonseca, M.^{el} Leite Pereira, M.^{el} de Sz.^a C(ordeiro, Ant.^o de Mird.^a e Souza), Manoel Fernandes.

Está conforme. — (José Joaq.^m Barros) (Secretario da Cam.^a).

Sobre o segredo, q' inviolavel(m.^{to} se deve guardar no) Senado

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Este Sen(ado).....lhe faz p.^a Carta sua, escripta em 24 deo segredo, q' inviolavelm.^{to} se deve guardar n.....vertidos, p.^a q' sempre se observe, pois he certo,.....todos os negocios.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a Macão (em meza de) Vereação 18 de Novembro de 1752. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' (&. =) José Roiz' da Costa, Bernardo Nogr.^a Carv.^o de Fonseca, M.^{el} Leite (Pereira), M.^{el} de Sz.^a Cordeiro, Ant.^o de Mird.^a e Souza, M.^{el} Fernandes.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.



(Sobre a ficada do Bispo Diocesano em) Portugal

(Illmo e Exmo Sñr. = No particu)lar, q' V. Ex.^a trata sobre.....(dil)igencia de que o d.^o Prellad(do).....de pertender ser defrido.....dem aquillo, q' lhe convem.....erando, q' não só p.^a parte.....alcance meios mais.....al cada vez se acha em.....

(A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a a)n.^a Macío em Meza de (Vereação 18 de Novembro de 1752. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^a = Jozé Roiz' (da Costa, Bernardo Nogr.^a Carv.^o de Fonceca,) M.^{el} Leite Per.^a, M.^{el} de(Sz.^a Cordeiro, Ant.^o de Mird.^a e Souza), M.^{el} Fernandes.

(Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, (Secre)torio da Cam.^a.

(Sobre a prata pertencente ao) fallecido Bispo de (Nanquim)

(P.^a Goa.)

(Illmo e Exmo Sñr. =) Sobre o que V. Ex.^a recommenda a este (Senado).....pertencente ao Bispo de Nanquim ja.....(es)critto, em thé que V. Ex.^a determine.....(ent)ender, e for servido.

(A Illma Pessoa de V. Ex.^a) G.^a D.^a m.^a an.^a. Macío em Meza de Ve(reação 18 de Novembro) de 1752. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^a = Jozé Roiz da Costa, Bernardo Nogr.^a Carv.^o de Fonceca, M.^{el} Leite Per.^a, (M.^{el} de Sz.^a Cordeiro), Ant.^o de Mird.^a e Souza, M.^{el} Fernandes.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.

Sobre se deve praticar com o Govd.^{or} qualquer negocio dos Chinas.

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. = No particular que V. Ex.^a trata sobre a conferencia, q' este Senado deve praticar sobre os Negocios, q' se moverem dos Chinas com o Govd.^{or} e Cap.^m G.^l, ficamos advertidos de observar a d.^a conferencia com elle nos Negocios, q' forem de maior suppozição p.^a com os Chinas.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a. Macío em meza de Vereação 18 de Novembro de 1752. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &^a = José Roiz da Costa, Bernd.^o Nogr.^a Carv.^o da Fonceca, M.^{el} Leite Pereira, M.^{el} de Sz.^a Cordeiro, Ant.^o de Mird.^a e Souza, M.^{el} Fernandes.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.

Sobre as fazendas, q' vão p.^a á Corte de Goa em Ordem ao Rendim.^{to} da Alfandega

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — A navegação dos Barcos desta Cid.^a tem sido diminuta em seus Commercios, q' pela maior parte todos aquelles, q' vivem delle, se recolhem aruinados, p.^a cujo motivo nos fazemos dignos, de q' V. Ex.^a tenha p.^a connosco toda aquella attenção favoravel, q' se precisa á conservação deste Commum; e como V. Ex.^a nos dis p.^a Carta sua, escripta em 7 de Abril de 1752, q' houvera suspensão sobre a condução de fazendas p.^a se levarem a essa Corte de Goa, em Ordem ao Rendim.^{to} da Alfandega; esperamos q' V. Ex.^a nos favoreça neste particular o q' lhe for possível, pois nos achamos de prez.^{to} sem ter Procd.^{to} nessa Corte, q' corra com essa cauza, p.^a cujo motivo imploramos de novam.^{te} a protecção de V. Ex.^a p.^a com ElRei Nosso Sñr, p.^a q' a d.^a cauza redunde em nosso favor.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 18 de Novembro de 1752. Eu M.^{el} da Silva Martins &.^a = Jozé Roiz da Costa, Bernardo Nogr.^a Carv.^o de Fonceca, Manoel de Sz.^a Cordeiro, Antonio de Mird.^a e Souza, Manoel Fernandes.

Está conforme. *Jozé Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a tradução das Chapas Sinicas

P.^a Goa.

Illmo e Exmo Sñr. — Se a tradução das Chapas he feita com a m.^{ma} lizura, q' a V. Ex.^a contra nós deo-se, o q' não suppomos, antes nos persuadimos, q' m.^{to} divertidos na d.^a occupação, não o reparassem no q' a V. Ex.^a escreverão, q' lhes não fossem entregues todas as Chapas, de crer he, porq' todas não podiam ser traduzidas juntas; mas de concedermos só dous em cada semana, he obrigação; em q' lhe ficamos p.^a nos terem tão prompta obediencia, em fim lá as tem todas, traduzido-nas qd.^o e como quizerem, porq' não levão preceito algum, nem na conferencia será conhecido o erro da tradução, no cazo que o haja.

A Illma Pessoa de V. Ex.^a G.^a D.^a m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 18 de Novembro de 1752. Eu M.^{el} da S.^a Mrz' &.^a — Jozé Roiz' da Costa, Bernard.^o Nogr.^a Carv.^o da Fonceca, M.^{el} Leite Pereira, M.^{el} de Sz.^a Cordeiro, Ant.^o de Mird.^a e Souza, M.^{el} Fernandes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros*, Secretar.^o da Cam.^a.

ÍNDICE

- Sobre não se poder remetter as Contas do m.^{mo} anno, e sobre o Registo das Ordens Superiores. pag. 1.
- Sobre a remessa do Cathalogo dos Homens bons da Governança desta Cidade. pag. 2.
- Sobre as Pessoas, que devem entrar na Governança da Cidade. pag. 2.
- Sobre a obrigação do Escrivão da Camara no seu Officio. pag. 3.
- Sobre os Missionarios Francezes expulços do Imperio da China. pag. 3.
- Sobre a remessa do Termo feito acerca das preferencias. pag. 3.
- Sobre os Direitos da Ancoragem nos Portos Olandezes. pag. 4.
- Sobre o Navio de Vias, e requerim.^{to} dos Proprietarios delles. pag. 4.
- Sobre a reedificação dos Caes da Praia Grande, e Praia Pequena. pag. 4.
- Sobre dever recahir o Lugar de Ouvidor no Juiz Ordnr.^o mais ve(lho). pag. 5.
- Sobre a precizão de 50 barris de Polvora p.^a fornecim.^{to} das Fortalezas. pag. 5.
- Sobre a questão havida entre o Procd.^o do Senado e Juiz Ordinario. pag. 5.
- Sobre o Provim.^{to} de Pedro Simoens de Carvalho p.^a Cap.^m de Artelharia, e Almozarife. pag. 6.
- Sobre faltar clareza na informação dada pelo Senado no Anno de 1746. pag. 7.
- Sobre ter elleito p.^a Escr.^m da Camara M.^{da} da S.^a Martins p.^o fallecim.^{to} de Thomaz da Cunha Cerqueira. pag. 7.
- Sobre os por centos pertencentes ao Mosteiro da Santa Clara. pag. 8.
- Sobre os desvios dos Reacs Direitos, commettidos por Ant.^o Correa. pag. 8.
- Sobre andar, ou não anneixa a Thezouraria no Procurador do Senado. pag. 9.
- Sobre dever fazer sahir o Barco de Vias o mais cedo possivel em Ordem a evitar os contratempos. pag. 9.
- Sobre a divida do Senado com a St.^a Caza da Misericordia. pag. 9.
- Sobre o Procurador deste Senado na Capital de Goa p.^a tratar dos assumptos do m.^{mo} Senado. pag. 10.
- Sobre a remessa da conta Geral da Adm.^{ta} do anno de 1747, e sobre o Barco da Viagem de Goa. pag. 10.

Sobre as Madres do Mosteiro de Santa Clara a respeito dos p.^o centos, q' percebião das fazendas grossas. pag. 11.

Sobre pedir conservação dos Privilegios concedidos p.^o S. Mag.^a ao Senado de Maciã. pag. 11.

Sobre o bom comportam.^{to} do Govd.^o Cosme Damião Per.^a Pinto, durante o tempo do seu Governo. pag. 12.

Sobre huma representação feita pelos Capitaens dos Barcos Piedade, e St.^a Catharina a respeito do acontecido no Porto de Malacca. pag. 12.

Sobre a falta do Barco de Viagem da Capital. pag. 13.

Sobre o Navio da Viagem de Batavia, seu naufragio, e a desgraça em q' ficou a familia do Proprietario, e o q' o Senado obrou p.^a com ella. pag. 13.

Sobre a remessa da Conta Geral da Administração do Senado. pag. 14.

Sobre dezordens havidas com o Governo Chinez, de q' resultou ficarem parados os Despachos. pag. 14.

Sobre estarem acabadas as Pautas dos Thezoureiros. pag. 14.

Sobre a morte de dous Chinas feita pela ronda e dezordem havida entre os Mandarins p.^o este respeito. pag. 15.

Resposta dada pelo D.^o Sindicante a Chapa do Mandarin Nhifu. pag. 18.

Sobre a perseguição do Imperador da China á Christandade, obrigando que fchasse a Igreja de N. Sr.^a do Amparo, e &c.^a. pag. 23.

(Sobre a elleição do Bispo Diocczano p.^a (informar a S. Mag.^a o estado desta Cid.^a. pag. 28.

Sobre a perseguição dos Chinas a esta Cidade, e á Religião Catholica, e &c.^a. pag. 29.

(Sobre a pe)rseguição feita pelo Rei de (Tuon)quim á Christandade daquelle Reino. pag. 30.

Sobre haver na Cid.^a Morador(es capazes) de entrarem na Governança, e (a cau)za porq' não tem entrado. pag. 30.

Sobre remes(sa das contas geraes) desta Ad(ministração). pag. 31.

Sobre a pagam.t.^o feito a St.^a Casa de Mizericordia. pag. 31.

(Carta do Senado da Camara) ao Exmo e Rmo (Bispo Diocczano D. Fr. Hilario de St.^a Roza, e que recommenda va(rios negocios desta Cid.^a (a ElRei) Nosso Sñr. pag. 32.

Informação a cerca da importancia dos Direitos da baldeação. pag. 33.

Sobre o prejuizo, q' caução a esta Cidade as duas Viagens de Goa, e Timor, pedindo providencia. pag. 33.

Informação a cerca da decadencia desta Cidade, e &c.^a. pag. 34.

Carta do Senado da Camara ao Bispo Deozesano D. Fr. Hilario de St.^a Roza, seu Procd.^o em Lx.^a. pag. 35.

- Carta do Senado da Camara ao Govd.^{or} das Ilhas de Mauricias. pag. 36.
- Sobre o requerim.^{to}, q' maliciozam.^{te} tem feito os herdeiros da defunta D. Jeronima de Gouveia. pag. 36.
- Sobre Carpinteiros, e Serralheiros p.^a Timor, e a razão porque não forão neste anno. pag. 37.
- Sobre a Venda do Barco Santa Anna, e a prizão de Vicente Ferr.^a de Carvalho. pag. 37.
- Sobre se fazer hum Porteiro a requerim.^{to} dos Juizes Ordinarios com Ordenado de 2 taes mensaes. pag. 38.
- Sobre se não mandar o producto das Municoens, e Polvora, q' tinhão vindo, pela summa indigencia, em que se achava este Senado. pag. 38.
- Sobre a tradução das Chapas antigas, e modernas, q' se achavão nos Armazens. pag. 38.
- Sobre se ter contribuido com a despeza necessaria aos Officiaes, q' vão p.^a Timor. pag. 39.
- Sobre os effeitos, q' vierão p.^a esta Cid.^a, e p.^a Timor, q' serão remettidos nesta m.^{ma} Monção. pag. 39.
- Sobre a satisfação da tomadia do Anhão, q' torna a representar, e pedir a S. Ex.^a providencias. pag. 40.
- Sobre os tres pontos de Venia do Pregador nas Festividades. pag. 40.
- Sobre os Soldos de Pedro Simoens de Carvalho, pagando som.^{te} o que reza a sua Patente. pag. 41.
- Sobre se não mandar (nesta Monção o producto das) Municoens e polvo(ra q' vierão neste anno.) pag. 42.
- (Sobre os Juizes se processar as cjuizas summariam.^{te}, (e observar a Ordem, e estilo praticado da ratta p.^a quantidade). pag. 43.
- Sobre os Ministros, q' sahirão nos Pelouros p.^a Governança desta Cidade. pag. 43.
- Sobre as Contas do Procd.^{to}, e Thezr.^o do Senado. pag. 44.
- Sobre o Ordenado do Almozarife Pedro Simoens de Carvalho. pag. 44.
- Sobre se remeter a minuta da Carta, e Letra p.^a a Procuratura de Japão. pag. 45.
- Minuta da Carta, q' falla o Officio supra. pag. 45.
- Carta do Senado da Cam.^a ao Rei da Cochechina sobre os Missionarios. pag. 46.
- Sobre os Sette Capitulos em resposta das treze Cartas, q' o Senado mandou ao Antecessor do actual V. Rei da India; e sobre a Rezolução do vencim.^{to} do Almozarife Pedro Simoens de Carvalho. pag. 47.
- Sobre as Exequias, e Acclamação pag. 48.
- Sobre a mudança de Navio p.^a a Viagem de Goa. pag. 49.

- Officio de parabens ao Illmo e Exmo V. Rei da India. pag. 50.
- Sobre o resultado da Chalupa, q' foi a Tunquim. pag. 50.
- Sobre duas Cartas do Exmo Bispo Diocezano, a cerca de ainda não sortir effeito os Negocios desta Cidade em Lisboa. pag. 50.
- Sobre a Mitra de prata do Exmo Bispo de Nanquim. pag. 51.
- Sobre Ordens a cerca dos Guardas dos Navios. pag. 51.
- Sobre a tradução das Chapas Sinicas. pag. 51.
- Sobre não mandar recibos da satisfação da divida do Senado com a St.^a Caza, pelos máos Rendim.^{tos} deste Anno. pag. 52.
- Sobre licença p.^a passar alguns Cazae a Timor, o q' se tem publicado. pag. 52.
- Representação sobre querer os Rendeiros da Alfandega tirar Direitos das fazendas q' não vendem, nem comprão em Goa. pag. 52.
- Sobre se ordenar ao Govd.^{or}, q' se não largue Bandeiras se não no Castello p.^o motivo de despeza. pag. 53.
- (Sobre h)uma Carta, q' o P.^o Luis de Siqueira, V. Prov.^o da China, escreveu ao Senado a cerca da contenda entre o d.^o P.^o, e os Padres Agostinhos sobre o Chão. pag. 53.
- Sobre os Ministros, q' sahirão p.^a servir neste anno de 1752 na Governança desta Cidade. pag. 54.
- Sobre o emprestimo de 5000 tacs, feito p.^o Simão Vict.^o Roza p.^a acudir as necessarias despezas. pag. 55.
- Sobre a remessa das contas do Senado, e sobre o não poder pagar os ganhos a St.^a Caza pelo limitado Rendim.^{to} do Anno passado. pag. 55.
- Sobre se tirar as Propinas aos Ministros, e &^a pela urgente decadencia desta Cidade. pag. 56.
- Sobre a chegada do Embaixador a esta (Cid.^e, e &^a). pag. 57.
- Sobre o requerim.^{to}, e mais particulares de Pedro Simoens de Carvalho. pag. 58.
- Sobre o segredo, q' inviolavel(m.^{to} se deve guardar no) Senado. pag. 58.
- (Sobre a ficada do Bispo Diocezano em) Portugal. pag. 59.
- (Sobre a prata pertencente ao) fallecido Bispo de (Nanquim). pag. 59.
- Sobre se deve praticar com o Govd.^{or} qualquer negocio dos Chinas. pag. 59.
- Sobre as fazendas, q' vão p.^a á Corte de Goa em Ordem ao Rendim.^{to} da Alfandega. pag. 60.
- Sobre a tradução das Chapas Sinicas. pag. 60.